



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA –  
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A  
SEGUIR RELACIONADOS:

**INDEFERIDO**

**PROCESSO Nº**

31534/2022  
34123/2022  
56515/2022  
61673/2022  
41964/2022  
60317/2022

**INTERESSADO**

DIRCE UTEZ LOPES  
MARIA DE LOURDES JULIO  
MARLY GENY DE CARVALHO  
PATRICIA HELENA MIRANDA  
CARLOS HENRIQUE FERREIRA  
SUZANA CARINA DE CARVALHO OSÓRIO

**DEFERIDO PARCIALMENTE**

**PROCESSO Nº**

52328/2022  
46671/2022  
33513/2022  
42318/2022  
43230/2022

**INTERESSADO**

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO DO BELÉM - MISSÃO  
ROSANA DA SILVA  
LAERCIO FRANCISCO DOS SANTOS  
MARIA CRISTINA HENRIQUE  
ANGELITA RAMOS DA SILVA

**DEFERIDO**

**PROCESSO Nº**

54899/2022  
53784/2022  
55582/2022  
00068/2022  
54859/2022  
53845/2022  
52844/2022  
55368/2022  
53498/2022  
41888/2022  
40459/2022  
60896/2022  
60900/2022  
40120/2022  
49041/2022  
43213/2022

**INTERESSADO**

REBECA NAVARRO  
SHIRLEY SOARES SANTOS DA SILVA  
MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS  
LUIZ PEREIRA JUNIOR  
LUCIENE DOMINGOS DO NASCIMENTO  
JUÇARA DE MELLO MACHADO  
ELIANE AMARAL  
CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA  
ALESSANDRA APARECIDA DE FREITAS DE OLIVEIRA  
ANA ROSA DA SILVA  
ADRIANA CHAGAS LINS  
JOSUALDO GOMES RIBEIRO  
JOSUALDO GOMES RIBEIRO  
HELENA GRANZOTTO MALTA  
MARIA APARECIDA NOGUEIRA  
BARNABÉ FERREIRA DA SILVA

Certifico que o despacho nos processos supramencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 29 de setembro de 2022.

**JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS**  
**GESTORA DA UNIDADE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.608, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autógrafo nº 227/2022 – Projeto de Lei nº 222/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 5.063.261,74 (cinco milhões, sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias para o atendimento de despesas diversas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 29 de setembro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.063.261,74 (cinco milhões, sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias para o atendimento de despesas diversas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.122.0010.2	Atividade	
08.122.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 741,89
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 741,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 987.165,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 987.165,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.440,51
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.440,51
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$	14.219,52
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	14.219,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
04.122.0003.2	Atividade		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.879,41
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.879,41
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
14.422.0017.2	Atividade		
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$	494,59
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	494,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R\$ 494,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 494,59
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0025	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	
14.422.0025.2	Atividade	
14.422.0025.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 741,89
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 741,89
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0118	GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04.122.0118.2	Atividade	
04.122.0118.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.236,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.236,48
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.06.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 560.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 430.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.123.0121.2	Atividade	
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 4.945,37
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.945,37
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.2	Atividade	
15.122.0095.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 3.367,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.367,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0103.2	Atividade	
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 36.143,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 36.143,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0104.2	Atividade	
26.782.0104.2.248	MANUTENÇÃO DE PRAÇA DO PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	R\$ 34.835,99
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.835,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0050.2	Atividade	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.324,47
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.324,47
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 1.134.230,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.134.230,20
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.2	Atividade	
17.512.0047.2.098	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 1.088.349,93
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.088.349,93
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.111.031,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.111.031,74
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.122.0070.2	Atividade	
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 40.154,36
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.154,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
24	COMUNICAÇÕES		
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
24.122.0004.2	Atividade		
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	4.319,11
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.319,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO		
06.122.0037.2	Atividade		
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.879,41
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.879,41
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
04.122.0003.2	Atividade		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.347,79
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.347,79
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS		
06.181.0086.2	Atividade		
06.181.0086.2.212	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	R\$	865,53
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	865,53
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.236,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.236,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 8.408,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.408,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.122.0028.2	Atividade	
18.122.0028.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.408,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.408,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor R\$ 5.063.261,74 (cinco milhões, sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
04	ADMINISTRAÇÃO
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.122.0064.2	Atividade	
04.122.0064.2.112	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	R\$ 24.145,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 4.145,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0062	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.126.0062.2	Atividade	
04.126.0062.2.108	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA LGPD	R\$ 207.873,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 207.873,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUÍTA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 88.623,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 88.623,94
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUÍTA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.106	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA E.C.	R\$ 124.944,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 124.944,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUÍTA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.107	LINK INTERNET	R\$ 100.501,66
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 100.501,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.107	LINK INTERNET	R\$ 252.461,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 252.461,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.04.03	COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO PODER MUNICIPAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.122.0059	COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA	
02.122.0059.2	Atividade	
02.122.0059.2.103	PUBLICAR E DIVULGAR O CÓDIGO DE ÉTICA PÚBLICA MUNICIPAL)	R\$ 1.622,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.622,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0021	MULHERES EM REDE	
14.422.0021.2	Atividade	
14.422.0021.2.045	PREMIAÇÕES E FOMENTO A MULHERES EMPREENDEDORAS	R\$ 48.209,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	R\$ 48.209,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0021	MULHERES EM REDE	
14.422.0021.2	Atividade	
14.422.0021.2.046	LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DE EMPREENDIMENTOS	R\$ 10.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0123	SAÚDE MENTAL DA MULHER ARARAQUARENSE	
14.422.0123.2	Atividade	
14.422.0123.2.338	AÇÕES PARA O BEM ESTAR DA MULHER	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.032	CALENDÁRIO COM APOIO A CULTURA AFRO	R\$ 65.308,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65.308,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.033	SOS RACISMO	R\$ 70.718,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.718,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.034	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE MATRIZ AFRICANA	R\$ 71.047,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.047,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0022.2	Atividade		
14.422.0022.2.035	MAPEAMENTO DOS TERREIROS	R\$	16.602,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	16.602,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
14.422.0049.1	Projeto		
14.422.0049.1.195	CONVENIO ESTADUAL - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROJETO CASA SP AFRO BRASIL - 100431/2022	R\$	32.809,42
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	32.809,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.05.07	FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL E DE COMBATE AO RACISMO DE ARARAQUARA - FUMIRCRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO		
14.422.0022.2	Atividade		
14.422.0022.2.222	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO	R\$	67.379,23
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	67.379,23
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.05.08	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
02.422.0026	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR		
02.422.0026.2	Atividade		
02.422.0026.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	26.796,12
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	11.796,12
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.05.09	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
14.242.0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
14.242.0019.2	Atividade		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.242.0019.2.333	PROMOVER REQUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0094	REVISÃO DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E DEMAIS REGULAMENTOS DE OBRAS E PARCELAMENTO DO SO	
15.122.0094.2	Atividade	
15.122.0094.2.231	ASSESSORIA TÉCNICA E JURIDICA	R\$ 34.105,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.105,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
16.122.0100	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
16.122.0100.2	Atividade	
16.122.0100.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL	
16.482.0099.2	Atividade	
16.482.0099.2.242	TRABALHO SOCIAL	R\$ 957.819,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Material de Consumo	R\$ 144.169,72
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 387.231,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 426.418,51
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
15.242.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.242.0048.2	Atividade		
15.242.0048.2.090	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E RAMPAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$	83.974,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	40.192,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	43.782,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.2	Atividade		
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$	100.605,91
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.605,91
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
15.452.0056.1	Projeto		
15.452.0056.1.012	CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO DOS BRITOS	R\$	272.836,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	272.836,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
15.452.0056.1	Projeto		
15.452.0056.1.013	REFORMA DA CAPELA NO CEMITÉRIO SÃO BENTO	R\$	622.090,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	622.090,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.141	PIIS - PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 29.448,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 19.448,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.139	CRIAR E MANTER BANCO COMUNITÁRIO E MOEDA SOCIAL	R\$ 46.389,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 46.389,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0065.1	Projeto	
20.605.0065.1.161	CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO	R\$ 34.105,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 34.105,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0065.2	Atividade	
20.605.0065.2.121	NEGÓCIO DO CAMPO	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

23.695.0068.2	Atividade		
23.695.0068.2.118	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.0068.2	Atividade		
23.695.0068.2.119	REALIZAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DO MIT	R\$	20.448,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.448,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR		
04.331.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS		
04.331.0076.2	Atividade		
04.331.0076.2.193	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$	517.511,95
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	517.511,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
18.122.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
18.122.0029.2	Atividade		
18.122.0029.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	142.225,46
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.375,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	101.850,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0029.2	Atividade		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541.0029.2.190	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	R\$ 113.990,30
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.209,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 73.781,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029.2	Atividade	
18.541.0029.2.191	PLANEJAMENTO AMBIENTAL / EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 148.673,79
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 60.063,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 88.609,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.541.0028.2	Atividade	
18.541.0028.2.188	BIODIVERSIDADE FAUNA	R\$ 20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0122	CIDADE SUSTENTÁVEL	
18.541.0122.2	Atividade	
18.541.0122.2.284	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	R\$ 530.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 430.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de setembro de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 13.014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 5.063.261,74 (cinco milhões, sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias para o atendimento de despesas diversas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.608, de 29 de setembro de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.063.261,74 (cinco milhões, sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações orçamentárias para o atendimento de despesas diversas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.122.0010	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS	
08.122.0010.2	Atividade	
08.122.0010.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 741,89
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 741,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 987.165,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 987.165,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
04.122.0013.2	Atividade	
04.122.0013.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.440,51
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.440,51
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0013	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
04.122.0013.2	Atividade	
04.122.0013.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DÍVIDA ATIVA	R\$ 14.219,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.219,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.879,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.879,41
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	
14.422.0017.2	Atividade	
14.422.0017.2.050	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO DE REFERÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS	R\$ 494,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 494,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.037	CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO "MESTRE JORGE"	R\$ 494,59
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 494,59
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0025	CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO	
14.422.0025.2	Atividade	
14.422.0025.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 741,89
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 741,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.06.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0118	GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	
04.122.0118.2	Atividade	
04.122.0118.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.236,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.236,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0	Operação Especial	
28.846.0000.0.001	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 560.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 30.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 430.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.123.0121.2	Atividade	
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 4.945,37
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.945,37
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0095	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0095.2	Atividade	
15.122.0095.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 3.367,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.367,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0103	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO	
26.122.0103.2	Atividade	
26.122.0103.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 36.143,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 36.143,06
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	
26.782.0104.2	Atividade	
26.782.0104.2.248	MANUTENÇÃO DE PRAÇA DO PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	R\$ 34.835,99
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.835,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0050	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0050.2	Atividade	
15.122.0050.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 7.324,47
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.324,47
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.092	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 1.134.230,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.134.230,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0047	DRENAGEM URBANA	
17.512.0047.2	Atividade	
17.512.0047.2.098	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 1.088.349,93
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.088.349,93
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.111.031,74
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.111.031,74
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.122.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.122.0070.2	Atividade		
11.122.0070.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	40.154,36
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.154,36
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
24	COMUNICAÇÕES		
24.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
24.122.0004	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
24.122.0004.2	Atividade		
24.122.0004.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	4.319,11
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.319,11
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
06.122.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO		
06.122.0037.2	Atividade		
06.122.0037.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.879,41
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.879,41
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
04.122.0003.2	Atividade		
04.122.0003.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	9.347,79
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.347,79
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS		
06.181.0086.2	Atividade		
06.181.0086.2.212	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	R\$	865,53



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 865,53
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0088	GESTÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0088.2	Atividade	
04.122.0088.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.236,48
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.236,48
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0091	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0091.2	Atividade	
04.122.0091.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 8.408,06
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.408,06
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
18.122.0028.2	Atividade	
18.122.0028.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.408,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.408,62
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor R\$ 5.063.261,74 (cinco milhões, sessenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.122.0064.2	Atividade	
04.122.0064.2.112	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	R\$ 24.145,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 4.145,40
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0062	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
04.126.0062.2	Atividade	
04.126.0062.2.108	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA LGPD	R\$ 207.873,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 207.873,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUÍTA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.105	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA I.G.	R\$ 88.623,94
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 88.623,94
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUÍTA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.106	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA E.C.	R\$ 124.944,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 124.944,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0063	MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTERNET GRATUÍTA	
04.126.0063.2	Atividade	
04.126.0063.2.107	LINK INTERNET	R\$ 100.501,66



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 100.501,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.107	LINK INTERNET	R\$ 252.461,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 252.461,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.04.03	COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO PODER MUNICIPAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.122.0059	COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA	
02.122.0059.2	Atividade	
02.122.0059.2.103	PUBLICAR E DIVULGAR O CÓDIGO DE ÉTICA PÚBLICA MUNICIPAL)	R\$ 1.622,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.622,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR	
02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0021	MULHERES EM REDE	
14.422.0021.2	Atividade	
14.422.0021.2.045	PREMIAÇÕES E FOMENTO A MULHERES EMPREENDEDORAS	R\$ 48.209,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.45	Subvenções Econômicas	R\$ 48.209,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0021	MULHERES EM REDE	
14.422.0021.2	Atividade	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0021.2.046	LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DE EMPREENDIMENTOS	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0123	SAÚDE MENTAL DA MULHER ARARAQUARENSE	
14.422.0123.2	Atividade	
14.422.0123.2.338	AÇÕES PARA O BEM ESTAR DA MULHER	R\$ 50.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.05.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.032	CALENDÁRIO COM APOIO A CULTURA AFRO	R\$ 65.308,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65.308,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.033	SOS RACISMO	R\$ 70.718,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.718,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.034	MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE MATRIZ AFRICANA	R\$ 71.047,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 41.047,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.035	MAPEAMENTO DOS TERREIROS	R\$ 16.602,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.602,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
14.422.0049.1	Projeto	
14.422.0049.1.195	CONVENIO ESTADUAL - SECRETARIA DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PROJETO CASA SP AFRO BRASIL - 100431/2022	R\$ 32.809,42
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 32.809,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.05.07	FUNDO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL E DE COMBATE AO RACISMO DE ARARAQUARA - FUMIRCRA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
14.422.0022	ARARAQUARA MORADA DO SOL E NÃO DO RACISMO	
14.422.0022.2	Atividade	
14.422.0022.2.222	FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AO RACISMO	R\$ 67.379,23
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 67.379,23
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.05.08	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0026	DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR	
02.422.0026.2	Atividade	
02.422.0026.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 26.796,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 11.796,12
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.05.09	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
14.242.0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.242.0019.2	Atividade		
14.242.0019.2.333	PROMOVER REQUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0094	REVISÃO DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA, PLANO DIRETOR E DEMAIS REGULAMENTOS DE OBRAS E PARCELAMENTO DO SO		
15.122.0094.2	Atividade		
15.122.0094.2.231	ASSESSORIA TÉCNICA E JURIDICA	R\$	34.105,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.105,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	HABITAÇÃO		
16.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
16.122.0100	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
16.122.0100.2	Atividade		
16.122.0100.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.0099.2	Atividade		
16.482.0099.2.242	TRABALHO SOCIAL	R\$	957.819,53
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Material de Consumo	R\$	144.169,72
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	387.231,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	426.418,51
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.242.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.242.0048.2	Atividade	
15.242.0048.2.090	CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E RAMPAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	R\$ 83.974,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.192,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 43.782,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.2	Atividade	
15.451.0048.2.085	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 100.605,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.605,91
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.1	Projeto	
15.452.0056.1.012	CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO NO CEMITÉRIO DOS BRITOS	R\$ 272.836,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 272.836,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.1	Projeto	
15.452.0056.1.013	REFORMA DA CAPELA NO CEMITÉRIO SÃO BENTO	R\$ 622.090,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 622.090,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.14.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRAB. E ECON. CRIATIVA SOLIDÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0011	PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, INCLUSÃO SOCIAL E COMBATE À FOME	
11.334.0011.2	Atividade	
11.334.0011.2.141	PIIS - PROGRAMA DE INCENTIVO À INCLUSÃO PRODUTIVA	R\$ 29.448,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 19.448,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0070	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA E PROMOÇÃO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, POPULAR E CRIATIVA	
11.334.0070.2	Atividade	
11.334.0070.2.139	CRIAR E MANTER BANCO COMUNITÁRIO E MOEDA SOCIAL	R\$ 46.389,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 46.389,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0065.1	Projeto	
20.605.0065.1.161	CIDADANIA NO CAMPO - MUNICÍPIO AGRO	R\$ 34.105,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 34.105,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
20	AGRICULTURA	
20.605	ABASTECIMENTO	
20.605.0065	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
20.605.0065.2	Atividade	
20.605.0065.2.121	NEGÓCIO DO CAMPO	R\$ 40.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0068.2	Atividade	
23.695.0068.2.118	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	R\$ 10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695	TURISMO	
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO	
23.695.0068.2	Atividade	
23.695.0068.2.119	REALIZAÇÃO DE PLANOS DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO DO MIT	R\$ 20.448,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.448,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
04.331.0076	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	
04.331.0076.2	Atividade	
04.331.0076.2.193	AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 517.511,95
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 517.511,95
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.21.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.122.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
18.122.0029.2	Atividade	
18.122.0029.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 142.225,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 30.375,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 101.850,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541.0029.2	Atividade		
18.541.0029.2.190	FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO	R\$	113.990,30
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.209,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	73.781,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0029	GESTÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0029.2	Atividade		
18.541.0029.2.191	PLANEJAMENTO AMBIENTAL / EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R\$	148.673,79
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	60.063,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	88.609,99
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.21.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE		
18.541.0028.2	Atividade		
18.541.0028.2.187	BIODIVERSIDADE FLORA	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0028	CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE		
18.541.0028.2	Atividade		
18.541.0028.2.188	BIODIVERSIDADE FAUNA	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.21.03	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
18	GESTÃO AMBIENTAL		
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
18.541.0122	CIDADE SUSTENTÁVEL		
18.541.0122.2	Atividade		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

18.541.0122.2.284	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	R\$ 530.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 430.000,00
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de setembro de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**INDEFERIDO 1ª INSTÂNCIA**

<b><u>PROCESSO N°</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
55735/2022	ALGAR TELECOM S/A
56135/2022	ALGAR TELECOM S/A
56140/2022	ALGAR TELECOM S/A
56164/2022	ALGAR TELECOM S/A
56168/2022	ALGAR TELECOM S/A
56296/2022	ALGAR TELECOM S/A
56307/2022	ALGAR TELECOM S/A
56318/2022	ALGAR TELECOM S/A
56327/2022	ALGAR TELECOM S/A
56345/2022	ALGAR TELECOM S/A
56350/2022	ALGAR TELECOM S/A
56429/2022	ALGAR TELECOM S/A
56431/2022	ALGAR TELECOM S/A
60510/2022	ALGAR TELECOM S/A
60511/2022	ALGAR TELECOM S/A
61498/2022	ALGAR TELECOM S/A
61502/2022	ALGAR TELECOM S/A
61510/2022	ALGAR TELECOM S/A
61518/2022	ALGAR TELECOM S/A

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 30 de Setembro de 2022

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

\*ICR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

**DEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA**

<b><u>PROCESSO N°</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
60785/2022	MARIA NILMA DELOROSO CALDAS

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 30 de Setembro de 2022

Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

\*ICR



## **CONVOCAÇÃO**

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o cargo público de provimento efetivo de BIÓLOGO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o(a) senhor(a) **JAQUELINE CRISTIANE SIQUITELLI**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos – até o dia **04 /10 /2022**, para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à vaga.

Araraquara, 29 de setembro de 2022.

**LUCIANA FERREIRA**  
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**COMUNICADO SME Nº 17/2022**  
**De 29 de setembro de 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Lei Municipal nº 8.479, de 17 de junho de 2015,

**COMUNICA:**

**I – As INSCRIÇÕES** para o 1º semestre letivo de 2023 do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, serão realizadas no período **de 24/10/2022 a 30/11/2022 nas unidades:**

EMEF do CAIC “Rubens Cruz”  
Avenida Dr José Logatti, s/nº - Selmi Dei IV  
- Atendimento presencial nos horários: **7h30min às 21 horas**  
- Contato: **3324-2613 e 3324-3258**

EMEF Edmilson de Nola Sá  
Emef Vereador Edmilson de Nola Sá  
Av. Leonardo Gomes nº 1.183  
Bairro: Parque Residencial Laura Molina/Região Vale Verde  
- Atendimento presencial nos horários:  
**8 horas às 10h30min e das 12h30min às 16 horas**  
- Contato: **3336-3180**

Núcleo de Educação de Jovens e Adultos “Irmã Edith”  
Rua Voluntários da Pátria, nº 2154 – Centro  
- Atendimento presencial nos horários: **9 horas às 21 horas**  
- Contato: **3334-2306 e 3334-2306**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**II-** O início das aulas do 1º semestre letivo de 2023 do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, está previsto para **01 de fevereiro de 2023**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 31/2022**  
**29 de setembro de 2022**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de **Reparador Geral** a serem destinadas para os serviços de saúde geridos pela FUNGOTA- Araraquara.

#### **DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de **Reparador Geral**, com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Nataly Cristine Santini – membro – presidente;
- Grazielle Farias de Almeida – membro; e
- Natalina Cardoso Mori – membro

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo uma **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DE SELEÇÃO** a Comissão Especial Organizadora designada através da Portaria nº 306/2021.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

**1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.5** O período do contrato ocorrerá conforme Resolução nº 16/2019 de 1º de outubro de 2019, do Conselho Curador, disponível no Portal da Transparência da Fundação, sem prejuízo das demais legislações existentes.

**1.6** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

## 2. DOS EMPREGOS

2.1. O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para o setor de manutenção, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nos serviços de saúde geridos pela FUNGOTA-Araraquara.

2.2. A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

2.3. Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
REPARADOR GERAL	Ensino Médio Completo, Carteira de Habilitação Categoria "B", comprovação de experiência de no mínimo 6 (seis) meses em manutenção predial e Certificado NR-35.	R\$ 1.831,93	1	30 horas semanais em escala de revezamento inclusive aos sábados, domingos e feriados e nos períodos diurno e noturno

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser protocoladas no período de **03 a 06 de outubro 2022**, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30h às 14:00h, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3. No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

3.3.1. Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

3.3.2. Cédula de Identidade;

3.3.3. Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia/ensino médio);

3.3.4. Registro no Conselho Profissional de Classe (cópia) quando for o caso;

3.3.5. Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com o comprovante de:

- cópia dos títulos,
- certificados e declarações,
- autenticadas mecânica ou eletronicamente;



**3.4.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

**3.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.

**3.6.1.** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexado ao Laudo Médico a ficha de inscrição como PCD;

**3.7.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

**3.9.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), **no dia 08/10/2022** no site da fundação ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no veículo de imprensa oficial adotado pela fundação;

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.8.1 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

**4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

#### **5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS**

**5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a



apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

**5.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

## 6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

**6.1.** Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

**Reparador Geral:** Preparar, conservar, instalar e reparar equipamentos e estruturas hidráulicas, manutenção do prédio como pintura predial e equipamentos, reparos hidráulicos, inspecionar o recebimento de gases e o armazenamento de gases comprimidos bem controlar o estoque e o abastecimento de setores afins, manutenção e inspeção do gerador, comando hidráulico, comando eletro pneumático, compressores, ar condicionado e bomba d'água, acompanhar e validar as prestações de serviços realizadas por terceiros contratados pela fundação, apresentação de relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo profissional para análise e avaliações; e outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas e levar ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço prestado.

## 7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

**7.1** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

**7.2** Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

REPARADOR GERAL	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência com atuação na área Manutenção, predial e Hidráulica (excluídos os contabilizados como requisito obrigatório e contabilizados em critério abaixo.)	0,25 pontos para cada 3 meses completos	10,0
Experiência com atuação na área em Manutenção, predial e Hidráulica em unidade hospitalar (excluídos os contabilizados como requisito obrigatório)	0,50 pontos para cada 3 meses completos	20,0
Cursos realizados na área de atuação – Manutenção, predial e Hidráulica, não pontua os cursos obrigatórios (Certificado NR 35).	0,25 pontos por certificado	1,0

**7.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:



- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexados no ato da inscrição.

**8.2.** A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

**8.3.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.3.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.3.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
- 8.3.3.** Maior grau de escolaridade;
- 8.3.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.

**8.4.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **13/10/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

**8.5.** O presente processo de seleção será homologado no dia **15/10/2022**.

**8.6.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

**8.7.** Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

**9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora e Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) de segunda à sexta-feira, no horário da **7h00 às 14h00** no setor de Recursos humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

**9.1.2.** Os recursos serão submetidos à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

**9.1.3.** Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

**9.2.** Serão INDEFERIDOS os recursos que:



- 9.2.1. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- 9.2.2. Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- 9.2.3. Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;
- 9.2.2. Não estiverem devidamente fundamentados;
- 9.2.2. Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

## 10. DA ADMISSÃO

**10.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

**10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

**10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

- 10.3.1. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- 10.3.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 10.3.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- 10.3.4. Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;
- 10.3.5. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;
- 10.3.6. Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- 10.3.7. Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 10.3.8. Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;
- 10.3.9. Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;
- 10.3.10. Não ser aposentado por invalidez;
- 10.3.11. Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- 10.3.12. Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

**10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.



**10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**11.2.** Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

**11.3.** A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.

**11.5.** Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 31/2022.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e um).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº27/2022**

<b>Inscrição para o cargo de:</b>				
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:			Telefone celular:	
<b>Documento de Identidade:</b>		<b>CPF:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>
Nº		Nº		Dia:    Mês:    Ano:
<b>Gênero:</b>		<b>Estado Civil:</b>		<b>Nº de filhos menores de 18 anos:</b>
( ) Masculino      ( ) Feminino		( ) Solteiro/a    ( ) Casado/a		
		( ) Divorciado/a		
		( ) Viúvo/a      ( ) União Estável		
		( ) Outros/as		
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?</b>				
( ) NÃO              ( ) SIM				
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?</b>				
( ) NÃO              ( ) SIM				

**REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)**

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;



- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

**EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:** \_\_\_\_\_

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 27/2022**

**DADOS DO RECORRENTE**

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ( )

Celular ( )

E-mail:

CPF :

RG:

**RAZÕES DO RECURSO:**

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

**FUNDAMENTOS DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Araraquara, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**ANEXO IV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 27/2022**



**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** REPARADOR GERAL

**CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2022

**HORÁRIO:** \_\_\_h \_\_\_min.

Carimbo e rubrica

---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 27/2022**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** REPARADOR GERAL

**CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2022

**HORÁRIO:** \_\_\_h \_\_\_min.

Carimbo e rubrica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 37/2022**  
**29 de setembro de 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital Nº 05/2022, de 15 de agosto de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO**, o resultado da primeira etapa do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nos Centros de Educação e Recreação.

<b>RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA</b>		
Inscrição	Resultado	Nota
001	APROVADO	4,38
002	REPROVADO	2,25
004	REPROVADO	2,28
005	APROVADA	5,59
006	APROVADA	5,44
007	REPROVADA	3,22
008	APROVADA	4,70

**I-** O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado.

**II-** O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado da primeira etapa.

**III-** Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

**IV-** Tornar sem efeito o EDITAL DE DIVULGAÇÃO SME Nº 36/2022, de 28 de setembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

## **ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4041/2022**

Vimos por meio deste, em relação ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 153/2022, Processo Licitatório nº 4041/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA O CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS ANEXOS**, tendo em vista pedido de esclarecimento, expor o que segue:

**QUESTIONAMENTO 01:** Os materiais deverão ser instalados pelo arrematante?

**RESPOSTA:** Instalados Não. Apenas entregue por eles.

**QUESTIONAMENTO 02:** A aquisição será parcelada ou integral?

**RESPOSTA:** O material tem que ser entregue **integral**.

Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 29 de setembro de 2022.

**JAQUELINE HELENA SALES**

Pregoeira



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 078/2022**

**PROCESSO Nº: 1.950/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: GUIMARÃES & CASTRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA-ME,**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, CONEXÕES PEAD E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.054,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**

**ASSINATURA: 16/09/2022**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**ARARAQUARA, 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**ENGº ALEXANDRE COAN PIERRI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2022**

**PROCESSO Nº: 1.950/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: HIDROTAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, CONEXÕES PEAD E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.950,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**ASSINATURA: 16/09/2022**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**ARARAQUARA, 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**ENGº ALEXANDRE COAN PIERRI  
SUPERINTENDENTE**



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 076/2022**

**PROCESSO Nº: 1.950/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS, CONEXÕES PEAD E DEMAIS ACESSÓRIOS) PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.610,00 (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS).**

**ASSINATURA: 16/09/2022**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.**

**ARARAQUARA, 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**ENGº ALEXANDRE COAN PIERRI  
SUPERINTENDENTE**



## Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



### EXTRATO DA ATA Nº 030/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

**Processo:** 1.957/2022

**Pregão Presencial:** 067/2022

**Órgão Gestor:** DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para reforma e manutenção de motobombas submersas marca Ebara, equipamentos pertencentes aos Poços Selmi Dei I, Reserva do Poço Selmi Dei I, Planalto, São Rafael, Reserva do Poço Selmi Dei I e Reserva do São Rafael, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

LOTES	EMPRESA	VALOR R\$
01 a 06	TECNOÁGUA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI-EPP	351.675,51

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br), acessar [transparencia.cebi.com.br/015](http://transparencia.cebi.com.br/015)

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Eng.º Alexandre Coan Pierri  
Superintendente



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 093/2022**

**PROCESSO Nº: 2.100 de 11/08/2022**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: ATHENA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA-EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES, PISO E TETO (ÁREAS INTERNAS) DA CAIXA DESARENADORA DO CENTRO DE PRODUÇÃO SANTA LÚCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.367,50 (TRINTA E DOIS MIL E TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

**ASSINATURA: 29/09/2022**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO D ORDEM DE SERVIÇO EXPEDIDA PELA GERÊNCIA REQUISITANTE.**

**ARARAQUARA, 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**ENGº ALEXANDRE COAN PIERRI  
SUPERINTENDENTE**



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
www.daaeararaquara.com.br



### **EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 91/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: J. S. COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE CAFÉ EXPRESSO EIRELI - EPP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS PARA BEBIDAS QUENTES EM LOCAIS DETERMINADOS PELO DAAE, SEM CUSTOS À AUTARQUIA, COM A CONCESSÃO GRATUITA DE ESPAÇO FÍSICO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME QUANTIDADES DE BEBIDAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**ASSINATURA: 28/09/2022**

**VIGÊNCIA: 27/09/2027**

**ARARAQUARA, 28 DE SETEMBRO DE 2022**

**ENG. ALEXANDRE COAN PIERRI  
SUPERINTENDENTE**



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324  
CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento  
www.daaeararaquara.com.br



### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 14/2022**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: TECNOÁGUA IND., COM., IMP., EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS EIRELI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA BOMBA TIPO TURBINA VERTICAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS, PARA EXPLORAÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO POÇO TUBULAR PROFUNDO DENOMINADO FLORA II, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS DO EDITAL.**

**MOTIVO: PRORROGAÇÃO NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS POR 30 (TRINTA) DIAS**

**ASSINATURA: 19/09/2022**

**VIGÊNCIA: 22/10/2022**

**ARARAQUARA, 19 DE SETEMBRO DE 2022**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



**PORTARIA Nº 355**

De 29 de setembro de 2022

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,**

**R E S O L V E:**

**I – CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dias 03 e 04 de outubro de 2022, das 07:30hs às 14:00hs**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>ENFERMEIRO (A) – ESPECIALIDADE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
256.322	DRIELI SAMPAIO DE MORAIS	4ª

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 356**

**De 29 de setembro de 2022**

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dias 03 e 04 de outubro de 2022, das 7H30 às 14H00**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>ENFERMEIRO (A) OBSTETRA / OBSTETRIZ</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
254.074	YASMIN FERREIRA TAVARES	12º
255.725	YARA MENDONCA SOARES	13º
254.705	MARIANNA CLEMENTE MAKHAJDA	14º
253.900	ANDREIA APARECIDA SANTANA	15º
255.166	PRISCILA VELTRE	16º
254.549	BRUNA NAYARA GIBIM	17º

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a nãoapresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato daconvocação, implicará na perda do direito à vaga.**

**II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 357**

De 29 de setembro de 2022

Convocação de candidatos do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019.

**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** os candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 03 e 04 de outubro de 2022, das 7:30h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

RECEPCIONISTA – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
266.123	STEFANI CAROLINE NOLLI	27º
263.777	HELOISA APARECIDA DE SOUZA	28º

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA –ARARAQUARA)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois ).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 358**

De 29 de setembro de 2022

“Convocação de candidato do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA’s 001/2019 – Motorista.”

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

**I – CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias nº731, **entre os dias 03 e 04 de outubro de 2022, das 7:00h às 14:00h**, munido de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA’s 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>MOTORISTA – LISTA GERAL</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO (A)</b>	<b>COLOCAÇÃO</b>
265.511	ANDRE LUIZ AUGUSTO	10º

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

**II –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 359**

De 29 de setembro de 2022

Convocação de candidatos(as) do  
Processo Seletivo Público para Unidades  
de Saúde UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Av. Duque de Caxias nº731 – Centro, **entre os dias 03 e 04 de outubro de 2022, das 7:00h as 14:00h**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FARMACÊUTICO(A)		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
264.563	MARIELE PIERINA	13º
264.138	MAISA DIDONE	14º

**O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**LUCIA ORTIZ**

Diretora Executiva



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO  
EDITAL Nº 29/2022**

29 de setembro de 2022

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de, **Fonoaudiólogo** a serem destinadas para as unidades de saúde geridas pela FUNGOTA .

**DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de fonoaudiólogo com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Grazielle Farias de Almeida – presidente;
- Nataly Cristine Santini – membro; e
- Roberta Garcia – membro.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo a Comissão Especial Organizadora designada através da Portaria nº 306/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

**2. DOS EMPREGOS**



O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito das unidades de saúde geridas pela FUNGOTA .

**2.1** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

**2.2** Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

**2.3** Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia, com registro no conselho de classe	R\$2.983,02	01	30 horas mensais

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser protocoladas no período de **03 a 06 de outubro de 2022**, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 7:30h as 14:00h, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.3.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

**3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

**3.3.2.** Cópia da Cédula de Identidade;

**3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

**3.3.4.** Registro no Conselho Profissional de Classe: (cópia);

**3.3.5.** Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com o comprovante.

**3.4.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

**3.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001. 3.8.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a)



Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD.

**3.7.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

**4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

#### **5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS**

**5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

**5.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

#### **6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**

**6.1.** Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

**Fonoaudiólogo (a):** Executar atividades visando a identificar problemas ou deficiências auditivas, orais, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

#### **7. DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**7.1** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

**7.2** Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

<b>Fonoaudiólogo (a)</b>	<b>Valor unitário a ser atribuído</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Título de Especialista / pós-graduação em audiologia clínica	5,0 por certificado	10
Título de Especialista / pós-graduação em Disfagia (Neonatal)	5,0 por certificado	10
Experiência em Audiologia Clínica com Atuação Hospitalar	0,5 para cada 6 meses	5
Experiência com Audiologia em Disfagia Neonatal	0,5 para cada 6 meses	3
Doutorado – concluído	1,0	1,0
Mestrado – concluído	1,0	1,0
Cursos de aperfeiçoamento na área de Fonoaudiologia	0,5 por certificado	2,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>32,00</b>

**7.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho, física ou digital; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **08/10/2022** no site da Fundação ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

**8.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexado no ato das inscrições.

**8.3.** A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

**8.4.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.4.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.4.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
- 8.4.3.** Maior grau de escolaridade;
- 8.4.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.

**8.5.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **13/10/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

**8.6.** O presente processo de seleção será homologado no dia **15/10/2022**.

**8.7.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.



**8.8.** Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

**9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) Protocolados no andar térreo da Fundação, localizado à Avenida Duque de Caxias, nº731 – Centro – Araraquara/SP.

**9.1.2.** Os recursos serão submetido à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

**9.1.3.** Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

**9.2.** Serão INDEFERIDOS os recursos que:

**9.2.1.** Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

**9.2.2.** Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

**9.2.3.** Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;

**9.2.2.** Não estiverem devidamente fundamentados;

**9.2.2.** Cujo teor despreze a banca examinadora;

## **10. DA ADMISSÃO**

**10.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

**10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

**10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

**10.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

**10.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**10.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

**10.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

**10.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

**10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível



com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

**10.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

**10.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

**10.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;

**10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

**10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

**10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**11.2.** Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

**11.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.

**11.5.** Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 29/2022.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 29 (vinte e nove dias) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 29/2022**

<b>Inscrição para o cargo de:</b>				
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
<b>Documento de Identidade:</b>				
Nº	CPF:	<b>Data de Nascimento:</b>		
	Nº	Dia:	Mês	Ano:
<b>Gênero:</b> ( ) Masculino      ( ) Feminino		<b>Estado Civil:</b> ( ) Solteiro/a      ( ) Casado/a ( ) Divorciado/a ( ) Viúvo/a      ( ) União Estável ( ) Outros/as		<b>Nº de filhos menores de 18 anos:</b>
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?</b> ( ) NÃO      ( ) SIM				
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?</b> ( ) NÃO      ( ) SIM				



### REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

**EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:** \_\_\_\_\_

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO II- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 29/2022**

**DADOS DO RECORRENTE**

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:            Estado:    CEP:

Fone: (    )            Celular (    )            E-mail:

CPF :            RG:

**RAZÕES DO RECURSO:**

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

**FUNDAMENTOS DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Araraquara, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 29/2022**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO: Fonoaudiólogo(a)**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2022

**HORÁRIO:** \_\_\_h \_\_\_min.

Carimbo e rubrica

---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 29/2022**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO: Fonoaudiólogo(a)**

**CPF:**

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2022

**HORÁRIO:** \_\_\_h \_\_\_min.

Carimbo e rubrica



#### **IV ANEXO - DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO – Trazer cópia de todos os documentos no ato da convocação para assumir o vínculo empregatício. PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 29/2022**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (Qualificação Civil-Frente e Verso) Pág. Último Contrato de Trabalho Comprov. Inscr. PIS/PASEP, se já for cadastrado; (Pesquisa PIS Ativo Caixa/PASEP Brasil)
- Cadastro de Pessoa Física - CPF; Cédula de Identidade - RG;
- Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral; Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
- Caderneta de vacinação e Covid (02 cópias);
- Caderneta de Vacinação dos filhos com até 06 (seis) anos de idade; Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 06 e 14 anos;
- Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
  - Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal; Declaração de dependentes para Imposto de Renda; (Formulário a ser preenchido no RH)
  - 01 foto 3x4 atual e colorida; Comprovante de residência;
  - Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento no Conselho de Classe; (NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS)
  - Certidão de Antecedente Criminal, emitidas pelo Fórum Estadual e Federal, da Comarca de Araraquara e do(s) Município (s) no(s) qual (is) o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
  - Declaração Negativa de Não Acúmulo de Cargos Públicos; (Deve ser preenchido no ato da entrega dos Documentos) Declaração de empregos anteriores. ( Formulário a ser preenchido no RH )
  - Dados Bancários ( Banco Santander)



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**  
**EDITAL Nº 30/2022**  
**29 de setembro de 2022**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, **COMUNICA** que procederá à **CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO** de profissionais, pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **em conformidade com o quadro abaixo descrito, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público** para o preenchimento de vagas de, **Porteiro** para atuação na Maternidade Gota de Leite .

**DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA**

A Diretora Executiva da FunGota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, resolve:

Nomear a **COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E EXAMINADORA** do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por PRAZO determinado de porteiro com atribuições de acompanhar a execução do processo de seleção, desenvolvendo as atividades necessárias, em todas as suas fases, até a sua homologação.

- Grazielle Farias de Almeida – presidente;
- Nataly Cristine Santini – membro; e
- Pedro Henrique de Oliveira Borba – membro.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de duas Comissões, sendo a Comissão Especial Organizadora designada através da Portaria nº 306/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão priorizados os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal, dentre os quais se destacam a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no jornal de publicações oficiais do município e por meio eletrônico no site da Fundação.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados em meio eletrônico no site da Fundação.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e títulos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6. A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (e-mail e sítio eletrônico da Fundação), impressa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.

## 2. DOS EMPREGOS

O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para a área da saúde, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual ou menor período, para atuação nas respectivas áreas no âmbito das unidades de saúde geridas pela FUNGOTA .

**2.1** A contratação dar-se-á nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com remuneração especificada na tabela abaixo.

**2.2** Para o caso dos profissionais mensalistas, ao salário-base será acrescida remuneração referente à insalubridade e adicional noturno, quando aplicável.

**2.3** Para o caso dos profissionais horistas, além do previsto no item 1.3, será pago o respectivo descanso semanal remunerado.

EMPREGO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	SALÁRIO BASE	VAGAS	C. H. MÍNIMA
Porteiro	Ensino médio completo	R\$1.372,74	01	30 horas mensais

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ser protocoladas no período de **03 a 06 de outubro de 2022**, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 7:30h as 14:00h, no setor de Recursos Humanos na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), localizada na Avenida Duque de Caxias, 731 – Centro – Araraquara - SP.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**3.3.** No ato da inscrição, o candidato, ou seu representante com procuração, deverá comparecer ao local, dia e horário determinado no item 3.1 munido de:

**3.3.1.** Requerimento de Inscrição preenchido e assinado, anexo I deste edital;

**3.3.2.** Cópia da Cédula de Identidade;

**3.3.3.** Certificado/Diploma de conclusão do curso de nível referente a vaga que concorre (cópia);

**3.3.4.** Registro no Conselho Profissional de Classe: (cópia);

**3.3.5.** Curriculum Vitae documentado para o fim de classificação, com o comprovante.

**3.4.** A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por representante, mediante documento de procuração, não aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**3.5.** O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do requerimento de inscrição, do preenchimento dos requisitos mínimos e ainda devendo o candidato indicar forma de contato telefônico, inclusive meio eletrônico.

**3.6.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentado pelo



Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001. 3.8.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação relacionada abaixo: a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência e do grau de compatibilidade para o exercício do EMPREGO para o qual o candidato inscreveu-se, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, anexando ao Laudo Médico a Ficha de Solicitação de Enquadramento como PCD.

**3.7.** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos negros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 8.436, de 25 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 10.921, de 08 de junho de 2015.

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas com deficiência deverão apresentar, junto com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital, o documento hábil comprobatório da deficiência.

**4.1.1.** A deficiência informada será verificada, nos termos da Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001, pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora sendo indeferida a inscrição se a deficiência necessitar de veículo adaptado para o exercício das atribuições.

#### **5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E DA ENTREVISTA PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS RESERVADAS A NEGROS**

**5.1.** Os candidatos que desejarem se inscrever para a reserva de vaga destinada a pessoas negras, deverão assinalar esta opção no requerimento de inscrição e apresentar na entrevista a ser realizada pela Comissão Especial Organizadora E Examinadora, documento hábil comprobatório da sua origem negra, mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou traços negroides do pai ou da mãe (Decreto Municipal nº 11.294/2016).

**5.2.** As entrevistas para os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros, nos termos do Decreto Municipal nº 10.921/2015 e Decreto Municipal nº 11.294/2016 serão posteriormente realizadas, bem como informado o local data e hora para apresentação dos documentos do item anterior.

#### **6. DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS**

**6.1.** Descrição sumária de atividades do emprego ofertado:

**Porteiro:** Executar atividades operacionais e de manutenção de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Fundação, baseadas em procedimentos internos, controlar o fluxo de pessoas fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Realizar a inspeção dos quartos após o horário de visita e conferir, diariamente, o censo do hospital.

## 7. DA SELEÇÃO PÚBLICA

**7.1** O processo seletivo constará apenas de análise do *Curriculum Vitae* e análise de Títulos.

**7.2** Critério para análise do *Curriculum Vitae* e prova de Títulos:

Porteiro (a)	Valor unitário a ser atribuído	Pontuação Máxima
Experiência comprovada na área Portaria/Segurança/Recepção	0,5 pontos a cada 06 meses	5,0
Cursos e/ou treinamento comprovado na área Portaria/Segurança/Recepção	0,5 pontos por certificado	2,0
Curso com certificado de Informática Básica	1,0	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>8,0</b>

**7.3.** Para efeitos de pontuação e classificação, só serão consideradas as informações constantes no *Curriculum Vitae* enviados no ato da inscrição e que forem comprovadas com:

- 7.3.1.** Experiência profissionais comprovadas através de cópia da carteira de trabalho, física ou digital; ou de contrato; ou declaração do local em que trabalhou.
- 7.3.2.** Cópia dos certificados e declarações, assinadas ou autenticadas mecânica ou eletronicamente;
- 7.3.3.** Não serão aceitos documentos produzidos eletronicamente que não contenham o respectivo código de verificação ou que não permitam a conferência da autenticidade do documento.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Serão publicadas as listas de inscrições realizadas, a data das entrevistas das cotas raciais e a data da entrega dos documentos para portadores de necessidades especiais (PNE), no dia **08/10/2022** no site da Fundação ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)) e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação;

**8.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente pela nota final, consistente na somatória das pontuações obtidas, observado o disposto na tabela no item 7 deste Edital, com documentos anexado no ato das inscrições.

**8.3.** A lista de classificação dos candidatos serão: classificação geral e classificação de cotas.

**8.4.** Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.4.1** Com maior idade, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- 8.4.2.** Maior número de filhos menores de 18 anos;
- 8.4.3.** Maior grau de escolaridade;
- 8.4.4.** Maior tempo sem registro formal de trabalho.



**8.5.** Serão publicadas as listas de classificação pela ordem de pontuação no dia **13/10/2022**, no site da Fundação e no veículo de imprensa oficial adotado pela Fundação.

**8.6.** O presente processo de seleção será homologado no dia **15/10/2022**.

**8.7.** A convocação dos candidatos dar-se-á pela ordem de classificação, observado o disposto no item 8.3 deste Edital.

**8.8.** Os classificados fora dos números de vagas previstas serão considerados cadastros reservas

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato que desejar recorrer de quaisquer dos atos previstos no presente Edital terá o prazo de 24 horas a partir da data que for realizada a publicação do respectivo ato no veículo de imprensa responsável pela publicação dos atos oficiais da Fundação.

**9.1.1.** O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, endereçado à Comissão Especial Organizadora E Examinadora e realizado através de requerimento padrão (modelo – Anexo II) Protocolados no andar térreo da Fundação, localizado à Avenida Duque de Caxias, nº731 – Centro – Araraquara/SP.

**9.1.2.** Os recursos serão submetido à apreciação da Comissão Permanente de Processos de Seleção De Pessoal ou da Comissão Especial de Avaliação.

**9.1.3.** Os recursos referentes ao edital serão submetidos à apreciação da Diretoria Executiva da referida FunGota.

**9.2.** Serão INDEFERIDOS os recursos que:

**9.2.1.** Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

**9.2.2.** Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

**9.2.3.** Encaminhados por meio da imprensa, carta, redes sociais e/ou e-mail;

**9.2.2.** Não estiverem devidamente fundamentados;

**9.2.2.** Cujo teor despreze a banca examinadora;

## **10. DA ADMISSÃO**

**10.1.** A admissão dos candidatos, observada a ordem de convocações estabelecidas pelo item 1.3 deste Edital, far-se-á, pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), obedecido o limite de vagas existentes e de acordo com as necessidades e possibilidades orçamentárias da FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA.

**10.2.** A convocação dos candidatos habilitados no presente processo seletivo dar-se-á pela via eletrônica (email e sítio eletrônico da Fundação), imprensa (publicação do ato oficial em jornal de circulação local) e telefônica.



**10.2.1.** O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará em sua exclusão e desclassificação automática do Processo Seletivo, com perda do direito à vaga, em caráter irrevogável e irretratável.

**10.3.** Por ocasião da admissão, serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das seguintes condições:

**10.3.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

**10.3.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**10.3.3.** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

**10.3.4.** Possuir habilitação para o emprego a que concorre, conforme item 2;

**10.3.5.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, à data de encerramento das inscrições;

**10.3.6.** Possuir aptidão física, psicológica e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;

**10.3.7.** Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**10.3.8.** Não ter sido demitido do serviço público por justa causa, no caso de empregados públicos, ou demitido a bem do serviço público, no caso de servidores estatutários;

**10.3.9.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público;

**10.3.10.** Não ser aposentado por invalidez;

**10.3.11.** Não ser, simultaneamente, remunerado por outro cargo, emprego ou função pública, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, XVI, da Constituição Federal;

**10.3.12.** Não perceber, simultaneamente, proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses constitucionalmente previstas de acúmulo, nos termos do Art. 37, §10º, da Constituição Federal;

**10.4.** A não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**10.5.** O prazo para apresentação e confirmação dos requisitos do item 10.3, será a partir da convocação até a data da assinatura do contrato.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

**11.2.** Cabe exclusivamente à FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara) o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público.

**11.3.** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



**11.4.** Todas as publicações e as comunicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a data da homologação, serão feitas no Jornal que publica os atos oficiais da Fundação e divulgados na Internet, no endereço eletrônico ([fungota.araraquara.sp.gov.br](http://fungota.araraquara.sp.gov.br)), no link Concursos/Processos Seletivos.

**11.5.** Caberá à Diretoria Executiva da Fundação a homologação dos resultados finais.

**11.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Edital nº 30/2022.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).**

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**

Diretora Executiva



**ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 30/2022**

<b>Inscrição para o cargo de:</b>				
<b>ANEXAR CURRÍCULO VITAE DOCUMENTADO.</b> OBS: Só serão considerados, para efeito de pontuação as informações que forem comprovadas com cópias dos documentos mencionados em currículo, no ato da inscrição.				
Nome do Candidato (a):				
Endereço (Rua / Avenida):				Nº:
Complemento (apto., bloco, etc.):				
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:	
E-mail:				
Telefone Residencial:		Telefone celular:		
<b>Documento de Identidade:</b>		<b>CPF:</b>		<b>Data de Nascimento:</b>
Nº		Nº		Dia:    Mês    Ano:
<b>Gênero:</b>		<b>Estado Civil:</b>		<b>Nº de filhos menores de 18 anos:</b>
( ) Masculino      ( ) Feminino		( ) Solteiro/a    ( ) Casado/a ( ) Divorciado/a ( ) Viúvo/a      ( ) União Estável ( ) Outros/as		
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos com deficiência?</b>				
( ) NÃO              ( ) SIM				
<b>Desejo concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros?</b>				
( ) NÃO              ( ) SIM				



### REQUERIMENTO (CONTINUAÇÃO)

Requer sua inscrição neste processo seletivo e para tanto declara sob as penas da Lei:

- Que os dados anotados neste requerimento são verdadeiros;
- Estar ciente de que não será admitido no emprego se não provar sua habilitação legal, independente de classificação obtida;
- Estar ciente de que para sua admissão, será submetido a exames médicos pré admissionais realizados pela Fundação ou sua ordem, de caráter eliminatório, que avaliará sua capacidade física, psicológica e mental, ao desempenho das tarefas relativas ao emprego a que concorre;
- Estar em dia com suas obrigações militares;
- Que está em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- Que possui boa saúde física e mental e não é portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- Que não sofreu no exercício de função pública, penalidade por atos desabonadores, e dela não foi demitido por Justa Causa ou exonerado a bem do serviço público;
- Que não é aposentado por invalidez e nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- Que sob as penas de lei não tem antecedentes criminais;
- Que tem pleno conhecimento das normas que regem o presente processo seletivo e a elas se submete e está ciente que a inexatidão das informações ora prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão sua eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Que as contratações serão realizadas por prazo determinado.

**EMPREGO PARA O QUAL DESEJA CONCORRER:** \_\_\_\_\_

ARARAQUARA – SP, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**ANEXO II- REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 30/2022**

**DADOS DO RECORRENTE**

Nome:

Endereço Completo:

Cidade:          Estado:      CEP:

Fone: (    )          Celular (    )          E-mail:

CPF :          RG:

**RAZÕES DO RECURSO:**

Vem, mui respeitosamente, à presença de Sua Senhoria requerer:

**FUNDAMENTOS DO RECURSO:**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Araraquara, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



**ANEXO III - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 30/2022**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO: Porteiro(a)**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2022

**HORÁRIO:** \_\_\_h \_\_\_min.

Carimbo e rubrica

---

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL 30/2022**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CARGO: Porteiro**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**INSCRIÇÃO ENTREGUE EM:**

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2022

**HORÁRIO:** \_\_\_h \_\_\_min.

Carimbo e rubrica



#### **IV ANEXO - DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO – Trazer cópia de todos os documentos no ato da convocação para assumir o vínculo empregatício. PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 30/2022**

- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (Qualificação Civil-Frente e Verso) Pág. Último Contrato de Trabalho Comprov. Inscr. PIS/PASEP, se já for cadastrado; (Pesquisa PIS Ativo Caixa/PASEP Brasil)
- Cadastro de Pessoa Física - CPF; Cédula de Identidade - RG;
- Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral; Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
- Caderneta de vacinação e Covid (02 cópias);
- Caderneta de Vacinação dos filhos com até 06 (seis) anos de idade; Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 06 e 14 anos;
- Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.
  - Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal; Declaração de dependentes para Imposto de Renda; (Formulário a ser preenchido no RH)
  - 01 foto 3x4 atual e colorida; Comprovante de residência;
  - Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de pagamento no Conselho de Classe; (NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS)
  - Certidão de Antecedente Criminal, emitidas pelo Fórum Estadual e Federal, da Comarca de Araraquara e do(s) Município (s) no(s) qual (is) o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
  - Declaração Negativa de Não Acúmulo de Cargos Públicos; (Deve ser preenchido no ato da entrega dos Documentos) Declaração de empregos anteriores. ( Formulário a ser preenchido no RH )
  - Dados Bancários ( Banco Santander)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 29/2022**  
**De 29 de setembro de 2022**

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário de Atividades da Educação Integral para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando a importância do Calendário como instrumento de organização e acompanhamento das atividades programadas para o ano letivo nas unidades que oferecem Educação Integral e o cumprimento da jornada escolar estabelecida pela legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - As Unidades de Educação Integral deverão elaborar seu Calendário de Atividades para 2023, de acordo com as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 10 de fevereiro de 2023 para a devida homologação.

**Artigo 2º**- Os Centros de Educação deverão organizar o calendário, de forma a garantir na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a respectiva correspondência, quando adotada a organização semestral.

§ 1º - Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola (Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a participação de professores e a frequência controlada de alunos.

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

§ 3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Artigo 3º** - O Calendário de Atividades das Unidades de Educação Integral deverá respeitar o seguinte cronograma:

Mês	Dia / Período	Atividade
Janeiro	02 a 11/01	Férias Docentes
	02 a 31/01	Férias Discentes
	12 a 26/01	Recesso Escolar
	27	Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa
	24 a 30	Divulgação das listas com estudantes inscritos e contemplados e Reunião com pais/responsáveis/entrevista socioeconômica com os pais nas unidades escolares que realizam adaptação
	30 e 31	Atribuição das Oficinas (com exceção de OEP); Elaboração do Planejamento Anual e Organização dos espaços, oficinas e materiais
	31/01	Reunião Pedagógica
Fevereiro	01	Início do Ano Letivo
	06	Início das aulas para os estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental
	10	Entrega do Calendário Escolar à SME para homologação
	20	Ponto Facultativo
	21	Feriado
	22 e 23	Planejamento do 1º bimestre com dispensa de estudantes
	24	Revisão e fechamento do Plano Escolar Anual
Março	31	Entrega do Plano Escolar Anual
Abril	07	Feriado Paixão de Cristo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

	17 a 20	Reunião Pedagógica – Planejamento 2º bimestre, um dia por período com dispensa de estudantes
	21	Feriado de Tiradentes
	24 a 28	Reunião com Pais e/ou Responsáveis
Maio	01	Feriado – Dia do Trabalho
Junho	08	Feriado- Corpus Christi
	09	Ponto Facultativo
Julho	10	Término das atividades com estudantes (1º semestre)
	11 a 30	Férias Discente
	11 a 30	Férias Docentes
	25 a 28	Ações Formativas (Servidores que optaram pelo abono pecuniário)
	31	Reunião Pedagógica
Agosto	01	Planejamento 3º bimestre com dispensa de estudantes
	02	Início das atividades com estudantes/ 2º semestre
	07 a 11	Reunião com Pais e/ou Responsáveis
	22	Feriado- Atividade Cultural e de Lazer – 22 de agosto
Setembro	07	Feriado
	08	Ponto Facultativo
	28 e 29	Reunião Pedagógica – Planejamento 4º bimestre, um dia por período com dispensa de estudantes
Outubro	12	Feriado
	13	Ponto Facultativo
	16 a 20	Reunião Pedagógica – Planejamento e organização das atividades de encerramento do ano letivo, um dia por período com dispensa de estudantes
Novembro	02	Feriado - Finados
	03	Ponto Facultativo
	07 a 10	Mostra Cultural
	15	Feriado – Proclamação da República
	20	Feriado - Atividade Cultural e de Lazer - Dia da Consciência Negra
Dezembro	21	Término das atividades com estudantes/ 2º semestre
	22	Reunião de Avaliação do ano letivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

	22	Encerramento do Ano Escolar; Atividade Interna (Ratificação e arquivamento dos documentos escolares)
	26 a 31	Recesso Escolar

**Parágrafo Único** - Os dias previstos de efetivo trabalho escolar que deixarem de ser cumpridos por quaisquer motivos deverão ser repostos.

**Artigo 4º** - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, a escola deverá observar os bimestres letivos:

- 1º Bimestre (1º bi) – 01/02/2023 a 14/04/2023;
- 2º Bimestre (2º bi) – 17/04/2023 a 10/07/2023;
- 3º Bimestre (3º bi) – 02/08/2023 a 06/10/2023;
- 4º Bimestre (4º bi) – 09/10/2023 a 21/12/2023.

**Artigo 5º**- As unidades escolares deverão cumprir 1 (um) ACLs no 1º semestre, com tema a ser definido pela equipe escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação; e 2 (dois) ACLs do 2º semestre: “22 de agosto – Aniversário da Cidade”; Dia 20/11 – Dia da Consciência Negra.

**Artigo 6º** - Caberá ao gestor da unidade escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento de documentos escolares:

- Diário de Classe dos Professores;
- Planejamentos Bimestrais e Semanais dos Professores;
- Registros de Atas de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo.

**Artigo 7º** - O gestor da unidade escolar deverá dar ciência, divulgando o contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 87, de 23 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023- CE																															DIAS LETIVOS			
DIAS/ MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	#	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	MÊS	BIM.	SEM.
JANEIRO	F	FE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RA/AC	S	D	RP	RP	0											
FEVEREIRO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	PF	F	P	P	PA	S	D	X	X				15		
MARÇO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	23		
ABRIL	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D		09 e 09	47	104 + 01
MAIO	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22		ACL=
JUNHO	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X		20		105
JULHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	RP	6	57							
AGOSTO	P	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	ACL	X	X	X	S	D	X	X	X	X	22			
SETEMBRO	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S		19		
OUTUBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	05 e 15	46	95	
NOVEMBRO	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	F	X	X	S	D	ACL	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	19			
DEZEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	AI	S	D	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	15	49	
																	<b>TOTAL</b>		<b>200</b>															

LEGENDA:  
 S- Sábado  
 D- Domingo  
 F- Feriado  
 X- Dia Letivo  
 P- Planejamento  
 FE- Férias Escolares  
 RE- Recesso Escolar  
 PF- Ponto Facultativo  
 AI - Atividade Interna (Relatórios e Documentos Escolares)  
 RA - Reunião Administrativa  
 FC- Formação Continuada  
 ACL- Atividade Cultural e de Lazer  
 PPP- Projeto Político Pedagógico  
 PA - Plano Anual  
 AC- Acolhimento  
 RP- Reunião Pedagógica

Araraquara,  
  
 Horário de funcionamento da escola  
 MANHÃ:  
 TARDE:

Coord. Executiva de Ed. Básica  
 Secretária Municipal da Educação

DIRETORA DE ESCOLA  
 Assinatura e Carimbo

Secretária Municipal da Educação

1º Bimestre:- 01/02 a 14/04  
 2º Bimestre:- 17/04 a 10/07  
 3º Bimestre:- 02/08 a 06/10  
 4º Bimestre:- 09/10 a 21/12

OBS: No verso da folha, especificar detalhadamente as datas do Calendário Escolar (dias e horários).  
 A Diretora deverá assinar e carimbar também o verso da folha



<p><b>BIMESTRES LETIVOS:</b> 1º Bimestre: 01/02 a 14/04 2º Bimestre: 17/04 a 10/07 3º Bimestre: 02/08 a 06/10 4º Bimestre: 09/10 a 21/12</p> <p><b>Janeiro</b> 02/01 a 11/01 – Férias Docentes 12 a 26/01 – Recesso Escolar 02 a 31/01 – Férias Discentes 24 a 30 – Divulgação das listas com estudantes inscritos e contemplados; 24 a 30 – Reunião com Pais/Responsáveis/Entrevista Socioeconômica 27/01 – Início do Ano Escolar 27/01- Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa 30 e 31/01- Atribuição das Oficinas (com exceção de OEP); Elaboração do Planejamento Anual e Organização dos espaços, oficinas e materiais. 30 e 31/01- Reunião Pedagógica</p> <p><b>Fevereiro</b> 01/02 – Início do Ano Letivo 06/02 – Início das aulas para os estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental; 10/02- Entrega do Calendário na SME para homologação. 20/02 – Ponto Facultativo 21/02- Feriado 22 e 23/02- Planejamento do 1º bimestre com dispensa dos estudantes;</p> <p><b>Março</b> 24/03 - Revisão e fechamento do Plano Escolar Anual; 31/03- Entrega do Plano Escolar Anual.</p> <p><b>Abril</b> 07/04 – Feriado Paixão de Cristo 17 a 20/04- Reunião Pedagógica/Planejamento do 2º bimestre (um dia por período com dispensa de estudantes); 21/04- Feriado de Tiradentes 24 a 28/04- Reunião de Pais e/ou Responsáveis</p> <p><b>Mai</b> 01/05- Feriado.</p> <p><b>Junho</b> 08/06 – Feriado Corpus Christi 09/06- Ponto Facultativo</p> <p><b>Julho</b> 10/07 – Término das atividades com estudantes (1º semestre). 11/07 a 30/07 – Férias Docentes 11/07 a 30/07 – Férias Discentes 25 a 28/07 – Ações Formativas, conforme disposto em regulamento interno; 31- Reunião Pedagógica</p>	<p><b>Agosto</b> 01/08- Planejamento 3º bimestre letivo, com dispensa de estudantes 02/08- Início das atividades 07 a 11/08- Reunião de Pais/Responsáveis 22/08 – ACL- Aniversário de Araraquara</p> <p><b>Setembro</b> 07/09- Feriado 08/09 – Ponto Facultativo 28/09 e 29/09 – Reunião Pedagógica/Planejamento do 4º bimestre, um dia por período, com dispensa dos estudantes.</p> <p><b>Outubro</b> 12/10 – Feriado 13/10 – Ponto Facultativo 16 a 20/10- Reunião Pedagógica/Planejamento e organização das atividades de encerramento do ano letivo, um dia por período com dispensa de estudantes.</p> <p><b>Novembro</b> 02/11- Feriado Finados 03/11- Ponto Facultativo 07 a 10/11- Mostra Cultural 15/11- Feriado - Proclamação da República 20/11 – ALC - Dia da Consciência Negra</p> <p><b>Dezembro</b> 21/12 – Término das atividades com estudantes (2º semestre) 22/12- Reunião de avaliação do ano letivo 26 a 31/12- Recesso Escolar</p> <p><b>Reuniões periódicas da APM/Conselho de Escola:</b> sem suspensão de aulas</p> <p><b>Reunião Mensal de Professores Coordenadores com Coordenação Técnica da Educação Integral.</b></p>	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 30/2022**  
**De 29 de setembro de 2022**

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e considerando:

- A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo;
- A necessidade de estabelecer, para o conjunto de escolas municipais, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar;
- O disposto no artigo 13, da lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as incumbências dos docentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental elaborarão seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, observando as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 10 de fevereiro de 2023 para a devida homologação.

**Artigo 2º**- As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a respectiva correspondência, quando adotada a organização semestral.

§ 1º - Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola (Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a participação de professores e a frequência controlada de alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

§ 3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.

**Artigo 3º** - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022, a escola deverá observar:

**I-** Início do Ano Escolar - 27/01/2023.

**II-** Início do Ano Letivo - 01/02/2023.

**III-** Término do Ano Letivo - 21/12/2023.

**IV-** Encerramento do ano escolar - 22/12/2023.

**V-** Férias Escolares Discentes - 02/01/2023 a 31/01/2023 e 11/07/2023 a 30/07/2023.

**VI** - Férias Escolares Docentes – 02/01/2023 a 11/01/2023 e 11/07/2023 a 30/07/2023.

**VII-** Recesso Escolar - 12 a 26/01/2023; 26 a 31/12/2023.

**VIII-** Bimestres Letivos:

- 1º Bimestre (1º bi) – 01/02/2023 a 14/04/2023;

- 2º Bimestre (2º bi) – 17/04/2023 a 10/07/2023;

- 3º Bimestre (3º bi) – 02/08/2023 a 06/10/2023;

- 4º Bimestre (4º bi) – 09/10/2023 a 21/12/2023.

**IX-** Atividade de acolhimento com Supervisão de Ensino, Direção Escolar e Vice-Direção – 22/01/2023;

**X-** Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa - 27/01/2023

**XI** – Reunião Pedagógica – 30 e 31/01/2022.

**XII** - Organização do ambiente alfabetizador – 30 e 31/01/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**XIII** – Período destinado à entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes de 2º ao 9º ano, sem prejuízo dos dias letivos -13 a 17/02/2023;

**XIV**- Período de adaptação para as turmas de 1º ano, com dispensa dos estudantes após o intervalo, ou atendimento com organização diferenciada, conforme normas sanitárias vigentes; Entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes do 1º ano - 01 a 03/02/2023. Na escola de tempo integral poderão ocorrer até 02 (dois) horários diferenciados de dispensa antecipada dos alunos, ou atendimento com organização diferenciada, conforme normas sanitárias vigentes;

**XV**- Semana de Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino- 1º ao 9º ano– 06 a 10/02/2023.

**XVI**- Período de Planejamento:

- a) com dispensa de alunos – 22 e 23/02/2023 (Planejamento do 1º Semestre e do 1º Bimestre letivos), 31/07e 01/08/2023 (Planejamento do 2º Semestre e do 3º Bimestre letivos);
- b) sem dispensa de alunos – 24 a 28/04/2023 (Planejamento do 2º Bimestre letivo), 16 a 20/10/2023 (Planejamento do 4º Bimestre letivo).

**XVII**- Plano de Avaliação e Monitoramento do PPP; Elaboração do Plano de Metas 2023 – 24/02/2023.

**XVIII**- Atividades Pedagógicas comuns e obrigatórias nas Unidades de Ensino Fundamental:

- Execução semanal do Hino Nacional – Lei Federal Nº 12.031, de 21/09/2009;
- Educação para o Trânsito - Lei nº 9.503/97;
- Preservação do meio ambiente - Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/99;
- Concurso de Redação – EPTV (9º ano);
- Semana Nacional da Leitura e da Literatura – (11 a 15/10) e Dia Nacional da Leitura (12/10) - Lei Federal Nº 11.899, de 08/01/2009;
- Olimpíada Brasileira de Astronomia;
- Olimpíada Brasileira de Matemática;
- Olimpíada de Língua Portuguesa;
- Visita ao Centro de Ciências;
- Visitas dirigidas ao Parque do Basalto;
- Prevenção às Drogas/PROERD;
- Semana de Prevenção e Combate ao Bullying – 04 a 08/04;
- Conscientização sobre cuidado e proteção animal
- Dia Municipal dos Povos Indígenas – 09/08 – Lei nº 10.304, de 1º de setembro de 2021 (<https://legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/10304>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**XIX-** Atividades de Cultura e Lazer:

- a) Acréscimo de 01 (uma) ACL no 1º semestre letivo, com tema a ser definido pela Equipe Escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação;
- b) Acréscimo de 02 (duas) ACL no 2º semestre: dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade; dia 19 de novembro – referente ao Dia da Consciência Negra (20/11/2022).

**XX-** Calendário de Avaliações, antecedendo os Conselhos Bimestrais de Classe/Ciclo/Termo:

- 1º Bimestre - 03 a 14/04/2023;
- 2º Bimestre – 19 a 28/06/2023;
- 3º Bimestre – 25/09 a 06/10/2023;
- 4º Bimestre – 27/11 a 08/12/2023.

**XXI-** Período destinado às Reuniões de Conselho de Classe/Ciclo/ Termo, sem prejuízo dos dias letivos

- 1º Bimestre - 17 a 20/04/2023;
- 2º Bimestre – 03 a 07/07/2023;
- 3º Bimestre - 09 e 10/10/2023;
- 4º Bimestre – 11 a 13/12/2023.

**XXII –** Período de Recuperação Final

- a) Estudantes do 1º ao 8º ano – 14 a 21/12/2023;
- b) Estudantes do 9º ano – 14 e 15/12/2023.

**XXIII-** Conselho Final após a Recuperação

- a) Estudantes de 9º ano – 18/12/2023;
- b) Estudantes de 1º a 8º ano - 21/12/2023;

**XXIV-** Período previsto para a realização de:

- a) Reuniões de Pais e/ou Responsáveis (no mínimo uma por bimestre) sem suspensão de aulas. 1ª Reunião Anual- data a ser definida pela equipe gestora da unidade escolar; 06 a 10/02; 24 a 28/04; 07 a 11/08; 16 a 20/10; 14 a 18/12;
- b) Reuniões periódicas da APM/Conselho de Escola e Grêmio Estudantil, sem suspensão de aulas.
- c) Ações Formativas, conforme disposto em regulamento interno: 25/07 a 28/07/2023;

**XXV-** Formação Continuada de Professores Iniciantes do 1º ao 5º ano: 1º Encontro: 06 e 07/03. A partir do mês de abril, encontros quinzenais;

**XXVI -** Reuniões entre Supervisores de Ensino e Equipes Gestoras: reuniões quinzenais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**XXVII-** Reuniões entre Assistentes Educacionais Pedagógicos e Equipe da Educação Especial: a cada quinze dias, a partir de março;

**XXVIII-** Reuniões entre Professores Coordenadores dos anos iniciais e Professoras Formadoras: reuniões quinzenais, a partir de fevereiro;

**XXIX-** Programa Educa Mais:

- a) Ensino no Nível Certo
- b) Foco na Alfabetização: aulas em turno estendido ou aos sábados;
- c) Reforço e Recuperação da Aprendizagem;
- d) Mais Leitura e Mais Leitor;
- e) Lição em Casa.

**Artigo 4º** - Para as turmas de 9º ano do Ensino Fundamental, devido à Formatura de conclusão de curso, as escolas deverão respeitar as seguintes datas:

- 18/12/2023 – Conselho Final;
- Formatura - de 19 a 21/12/2023.

**Artigo 5º** - Caberá ao (a) Diretor(a) da Unidade Escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento dos seguintes relatórios e documentos escolares, respeitando o prazo final de 22/12/2023:

- a) Diário de Classe dos Professores;
- b) Notas Bimestrais e Finais;
- c) Relatórios de Alunos Retidos;
- d) Registros do Assistente Educacional Pedagógico e do Professor Coordenador.

**Artigo 6º** - O Calendário Escolar também compreenderá períodos, definidos pela Secretaria Municipal da Educação, destinados a Programas e Cursos de Formação Continuada.

**Artigo 7º** - Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado deverá ser oficiada à Supervisão de Ensino para apreciação e submetida à nova homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo Único** – Fica vedada a alteração de datas previstas para as Avaliações Bimestrais e Conselhos de Classe/Ciclo/ Termo sem o deferimento do titular da pasta da Secretaria Municipal da Educação.

**Artigo 8º** - O Diretor de Escola deverá dar ciência expressa do contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Artigo 9º** - O Calendário Escolar, depois de homologado, deverá ser afixado em local visível e de acesso à comunidade, além de fornecida uma cópia a cada docente e à equipe gestora.

**Artigo 10** - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Ensino Fundamental em consulta à Secretária Municipal da Educação.

**Artigo 11** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 83, de 21 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023- EMEF																															DIAS LETIVOS			
DIAS/ MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	#	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	MÊS	BIM.	SEM.
JANEIRO	F	FE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RA/AC	S	D	RP	RP	0											
FEVEREIRO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	PF	F	P	P	PM	S	D	X	X				15		
MARÇO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	23		104
ABRIL	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D		09 e 09	47	+ 01
MAIO	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22		ACL=
JUNHO	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	20		105	
JULHO	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	P	6	57	
AGOSTO	P	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	ACL	X	X	X	S	D	X	X	X	X	22			
SETEMBRO	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S		19		
OUTUBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	05 e 15	46	95
NOVEMBRO	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	F	X	X	S	D	ACL	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	19			
DEZEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X/RF	X/RF	S	D	X/RF	X/RF	X/RF	X/RF	X/RF	AI	S	D	F	RE	RE	RE	RE	RE	15	49	
																	<b>TOTAL</b>		<b>200</b>															

LEGENDA:

- S- Sábado
- D- Domingo
- F- Feriado
- X- Dia Letivo
- P- Planejamento
- FE- Férias Escolares
- RE- Recesso Escolar
- PF- Ponto Facultativo
- AI - Atividade Interna (Relatórios e Documentos Escolares)
- RA - Reunião Administrativa
- FC- Formação Continuada
- ACL- Atividade Cultural e de Lazer
- PPP- Projeto Político Pedagógico
- PM - Plano de Metas
- CF- Conselho Final
- RP- Reunião Pedagógica
- RF - Recuperação Final
- AC- Acolhimento

Araraquara,

Horário de funcionamento da escola

MANHÃ: 7:00 às 12:00 horas

TARDE: 13:00 às 18:00 horas

NOITE:

SUPERVISOR DE ENSINO  
 Secretária Municipal da Educação

DIRETORA DE ESCOLA

Assinatura e Carimbo

Secretária Municipal da Educação

1º Bimestre:- 01/02 a 14/04

CB:- 17 a 20/04

2º Bimestre:- 17/04 a 10/07

CB:- 03 a 07/07

3º Bimestre:- 02/08 a 06/10

CB:- 09 a 11/10

4º Bimestre:- 09/10 a 21/12

CB:- 11 a 13/12

CB - Conselho Bimestral      OBS: No verso da folha, especificar detalhadamente as datas do Calendário Escolar (dias e horários).  
 A Diretora deverá assinar e carimbar também o verso da folha

<p><b>BIMESTRES LETIVOS:</b>          1º Bimestre: 01/02 a 14/04          2º Bimestre: 17/04 a 10/07          3º Bimestre: 02/08 a 06/10          4º Bimestre: 09/10 a 21/12</p> <p><b>Janeiro</b>          02/01 a 11/01 – Férias Docentes          12 a 26/01 – Recesso Escolar          02 a 31/01 – Férias Discentes          27/01 – Início do Ano Escolar          27/01- Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa          30 e 31/01- Reunião Pedagógica e Organização do ambiente alfabetizador</p> <p><b>Fevereiro</b>          01/02 – Início do Ano Letivo          01 a 03/02 – Período de adaptação dos estudantes do 1º ano e Período destinado à entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes do 1º ano          10/02- Entrega do Calendário na SME para homologação.          06 a 10/02 – Semana de Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem na Rede Municipal de Ensino – 1º ao 9º ano          06 a 10/02- Reunião de Pais e/ou Responsáveis          13 a 17/02- Período destinado à entrevista socioeconômica com os pais dos estudantes de 2º ao 9º ano          20/02 – Ponto Facultativo          21/02- Feriado          22 e 23/02- Planejamento do 1º semestre e do 1º bimestre letivos;          24/02 – Plano de Avaliação e Monitoramento do PPP; Elaboração do Plano de Metas 2023          Início do cronograma de reuniões entre Professoras Formadoras e Professoras(es) Coordenadoras(es) – reuniões quinzenais ao longo do ano letivo</p> <p><b>Março</b>          06 e 07/03 – Início da Formação Continuada com professores iniciantes e equipe de Professores Formadores do CEDEPE. A partir de abril, reuniões mensais          Início das reuniões mensais entre Assistentes Educacionais Pedagógicos e Equipe da Educação Especial</p> <p><b>Abril</b>          07/04 – Feriado Paixão de Cristo          03 a 14/04 – Período de Avaliação Bimestral          17 a 20/04- Reunião de Conselho de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano)          21/04- Feriado de Tiradentes          24 a 28/04- Reunião de Pais e/ou Responsáveis          24 a 28/04- Planejamento do 2º bimestre letivo, sem dispensa de estudantes, no horário de HTPC</p> <p><b>Mai</b>          01/05-Feriado</p>	<p><b>Junho</b>          08/06 – Feriado Corpus Christi          09/06- Ponto Facultativo          19 a 28/06 – Período de Avaliação Bimestral</p> <p><b>Julho</b>          03 a 07/07 – Reunião de Conselho de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano)          09/07 – Feriado          11/07 a 30/07 – Férias Docentes          11/07 a 30/07 – Férias Discentes          25 a 28/07 – Ações Formativas, conforme disposto em regulamento interno.          31/07 – Planejamento do 2º semestre e 3º bimestre letivos, com dispensa de estudantes.</p> <p><b>Agosto</b>          01/08- Planejamento do 2º semestre e 3º bimestre letivos, com dispensa de estudantes          02/08- Início das aulas          07 a 11/08- Reunião de Pais          22/08 – ACL- Aniversário de Araraquara</p> <p><b>Setembro</b>          07/09- Feriado          08/09 – Ponto Facultativo          25/09 a 29/09 - Período de Avaliação Bimestral</p> <p><b>Outubro</b>          02 a 06/10 - Período de Avaliação Bimestral          09 e 10/10 - Reunião de Conselho de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano);          12/10 – Feriado          13/10 – Ponto Facultativo          16 a 20/10- Planejamento do 4º bimestre letivo, sem dispensa de estudantes, no horário de HTPC          16 a 20/10 – Reunião de Pais</p> <p><b>Novembro</b>          02/11- Feriado Finados          03/11- Ponto Facultativo          15/11- Feriado - Proclamação da República          20/11 – ALC - Dia da Consciência Negra          27 a 30/11- Período de Avaliação Bimestral</p>	<p><b>Dezembro</b>          01 a 08/12- Período de Avaliação Bimestral          11 a 13/12 – Reunião de Conselho de Ano e Ciclo (1º ao 9º ano)          14 a 18/12 – Reunião de Pais (1º a 9º ano)          14 e 15/12 – Recuperação Final - 9º ano          14 a 21/12- Recuperação Final – 1º ao 8º ano          18/12 - Conselho Final -9º Ano          19 a 21/12 – Formatura -9º Ano          21/12 – Conselho Final (1º a 8º ano)          21/12 –Encerramento do ano letivo          22/12- Encerramento do ano escolar/ Atividade Interna (Ratificação e arquivamento dos documentos escolares)          26 a 31/12- Recesso Escolar</p> <p><b>Reuniões periódicas da APM/Conselho de Escola e Grêmio Estudantil:</b>          sem suspensão de aulas</p> <p><b>Formação Continuada de Professores iniciantes do 1º ao 5º ano:</b> 1 (um) encontro mensal, a partir de março</p> <p><b>Reuniões entre Supervisores de Ensino e Equipes Gestoras:</b> reuniões quinzenais</p> <p><b>Reuniões entre Assistentes Educacionais Pedagógico e a Equipe da Educação Especial:</b> reuniões quinzenais, a partir de março;</p> <p><b>Reuniões entre Professores Coordenadores dos anos iniciais e Professoras Formadoras:</b> reuniões quinzenais, a partir de fevereiro</p> <p><b>Atividades Pedagógicas comuns e obrigatórias nas Unidades de Ensino Fundamental:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Execução semanal do Hino Nacional – Lei Federal no 12.031, de 21/09/2009;</li> <li>- Educação para o trânsito- Lei no 9.503/97;</li> <li>- Preservação do meio ambiente- Política Nacional de Educação Ambiental, Lei no 9.795/99;</li> <li>- Concurso de Redação – EPTV (9º ano);</li> <li>- Semana Nacional da Leitura e da Literatura – (11 a 15/10) e Dia Nacional da Leitura (12/10) - Lei Federal no 11.899, de 08/01/2009</li> <li>- Olimpíada Brasileira de Astronomia;</li> <li>- Olimpíada Brasileira de Matemática;</li> <li>- Olimpíada de Língua Portuguesa;</li> <li>- Olimpíada de Geografia;</li> <li>- Visitas ao Centro de Ciências da UNESP;</li> <li>- Programa PROERD/ Prevenção às Drogas;</li> <li>- Semana de Prevenção e Combate ao Bullying – 05 a 09/04;</li> <li>- Visitas dirigidas ao Parque do Basalto;</li> <li>- Conscientização sobre cuidado e proteção animal;</li> <li>- Dia Municipal dos Povos Indígenas – 09/08 – Lei nº 10.304, de 1º de setembro de 2021 (<a href="https://legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/10304">https://legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/10304</a>).</li> </ul>
--	---	---

SUPERVISOR

DIRETORA

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 31/2022**  
**De 29 de setembro de 2022**

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental na modalidade de **Educação de Jovens e Adultos** e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e considerando:

- A obrigatoriedade de se assegurar em todas as unidades escolares o cumprimento dos mínimos de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades escolares programadas para o ano letivo;
- A necessidade de estabelecer, para o conjunto de escolas municipais, diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar;
- O disposto no artigo 13, da lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as incumbências dos docentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos elaborarão seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 observando as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 10 de fevereiro de 2023 para homologação.

**Artigo 2º**- As escolas municipais deverão organizar o calendário, de forma a garantir na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, na Modalidade de EJA 100 dias por semestre e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis e modalidades de ensino, respeitadas a proporcionalidade e a respectiva correspondência, quando adotada a organização semestral.

§ 1º - Consideram-se de efetivo trabalho escolar, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas planejadas pela escola (Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a presença de professores e a frequência controlada de alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

§ 2º - Os dias de efetivo trabalho escolar previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição inclusive aos sábados.

§ 3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.

**Artigo 3º** - Na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023, a escola deverá observar:

**I-** Início dos semestres escolares:

1º semestre - 27/01/2023

2º semestre – 31/07/2023

**II-** Término dos semestres escolares.

1º semestre - 07/07/2023

2º semestre – 22/12/2023

**III-** Início dos semestres letivos.

1º semestre - 01/02/2023

2º semestre – 01/08/2023

**IV-** Término dos semestres letivos.

1º semestre - 05/07/2023

2º semestre – 21/12/2023

**V-** Férias Escolares Discentes: 02 a 31/01/2023 e 11/ a 30/07/2023

**VI-** Férias Escolares Docentes: 02/01/2023 à 11/01/2023 e 11/07 a 30/07/2023

**VII-** Recesso Escolar: 12/01/2023 à 26/01/2023 e 26/12/2023 a 31/12/2023

**VIII-** Bimestres Letivos - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

**1º Semestre**

1º Bimestre – 01/02/2023 à 14/04/2023

2º Bimestre – 17/04/2023 à 07/07/2023

**2º Semestre**

1º Bimestre – 01/08/2023 à 06/10/2023

2º Bimestre – 09/10/2023 à 21/12/2023

**IX-** Atividade de acolhimento com Supervisão de Ensino, Direção Escolar e Vice-Direção – 22/01/2023;

**X-** Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa - 27/01/2023

**XI** – Reunião Pedagógica – 30 e 31/01/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**XII-** Período destinado à aplicação de Avaliações Diagnósticas: 1º semestre -06 a 10/02/2023; 2º Semestre - 07 a 11/08/2023

**XIII-** Planejamento – 1º Semestre - 22 e 23/02/2023, com dispensa de estudantes; 2º Semestre – 01 a 04/08/2023, em HTPC sem dispensa de estudantes;

**XIV-** Atividades Pedagógicas comuns e obrigatórias nas Unidades de Ensino Fundamental:

- Execução semanal do Hino Nacional – Lei Federal Nº 12.031, de 21/09/2009;
- Educação para o Trânsito - Lei nº 9.503/97;
- Preservação do meio ambiente - Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/99;
- Concurso de Redação – EPTV;
- Semana Nacional da Leitura e da Literatura – (11 a 15/10) e Dia Nacional da Leitura (12/10) - Lei Federal Nº 11.899, de 08/01/2009;
- Olimpíada Brasileira de Astronomia;
- Olimpíada Brasileira de Matemática;
- Olimpíada de Língua Portuguesa;
- Semana de Prevenção e Combate ao Bullying – 04 a 08/04;
- Conscientização sobre cuidado e proteção animal;
- Visitas dirigidas ao Parque do Basalto
- Dia Municipal dos Povos Indígenas – 09/08 – Lei nº 10.304, de 1º de setembro de 2021 (<https://legislacaodigital.com.br/Araraquara-SP/LeisOrdinarias/10304>).

**XV-** Atividades de Cultura e Lazer: 2º semestre

- Dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade;
- Dia 20 de novembro- Dia Consciência Negra;
- Acréscimo de 04 (quatro) ACL no 2º semestre: 2 (duas) ACL com tema a ser definido pela Equipe Escolar, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e 02 (duas) ACL com tema a ser definido pela Secretaria Municipal da Educação.

**XVI-** Calendário de Avaliações (Provas Institucionais), antecedendo os Conselhos Bimestrais de Classe/Ciclo/Termo: - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos:

**1º Semestre**

1º Bimestre – 03/04/2023 à 13/04/2023

2º Bimestre – 12/06/2023 à 23/06/2023

**2º Semestre**

1º Bimestre – 25/09/2023 à 05/10/2023

2º Bimestre – 27/11/2023 à 04/12/2023

**XVII-** Período destinado às Reuniões de Conselho de Classe/Ciclo/ Termo, sem prejuízo dos dias letivos:

**1º Semestre**

1º Bimestre – 17/04/2023 a 20/04/2023

2º Bimestre – 26/06/2023 e 27/06/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**2º Semestre**

1º Bimestre – 09/10/2023 a 13/10/2023

2º Bimestre – 11/12/2023 e 13/12/2023

**XVIII-** Período de Recuperação Final, antecedendo o Conselho Final:

1º semestre: 28/06 a 05/07/2023

2º semestre: 14/12 a 20/12/2023

**XIX-** Conselho Final:

1º Semestre – 06/07/2023

2º Semestre - 21/12/2023

**XX-** Período previsto para a realização de:

a) Formatura – 1º semestre: 02 a 05/07/2023; 2º semestre - 19 a 21/12/2023

b) Reuniões periódicas da APM/Conselho de Escola e Grêmio Estudantil, sem suspensão de aulas.

c) Ações Formativas, conforme disposto em regulamento interno: 25/07 a 28/07/2023;

**XXI -** Reuniões entre Supervisores de Ensino e Equipes Gestoras: reuniões quinzenais;

**XXII-** Reuniões entre Assistentes Educacionais Pedagógicos e Equipe da Educação Especial: a cada quinze dias, a partir de março;

**XXIII-** Reuniões entre Professores Coordenadores dos anos iniciais e Professoras Formadoras: reuniões quinzenais, a partir de fevereiro;

**XXIV-** Programa Educa Mais:

a) Ensino no Nível Certo;

b) Foco na Alfabetização: aulas em turno estendido ou aos sábados;

c) Reforço e Recuperação da Aprendizagem;

d) Mais Leitura e Mais Leitor;

e) Lição em Casa.

**Artigo 4º** - Caberá ao diretor da Unidade Escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento dos seguintes relatórios e documentos escolares, respeitando o prazo final de 22/12/2023:

- Diário de Classe dos Professores;
- Notas Bimestrais e Finais;
- Relatórios de Alunos Retidos;
- Registros do Professor Coordenador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Artigo 5º** - O Calendário Escolar também compreenderá períodos, definidos pela Secretaria Municipal da Educação, destinados a Programas e Cursos de Formação Continuada.

**Artigo 6º** - Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado deverá ser oficiada à Supervisão de Ensino para apreciação e submetida à nova homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

**Parágrafo Único** – Fica vedada a alteração de datas previstas para as Avaliações Bimestrais (Provas Institucionais) e Conselhos de Classe/Ciclo/ Termo sem o deferimento da Secretaria Municipal da Educação.

**Artigo 7º** - O Diretor de Escola deverá dar ciência expressa do contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar.

**Artigo 8º** - O Calendário Escolar, depois de homologado, deverá ser afixado em local visível e de acesso à comunidade.

**Artigo 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Executiva de Educação Básica em consulta à Secretária Municipal da Educação.

**Artigo 10º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 84, de 23 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

CALENDÁRIO ESCOLAR - 2023- Educação de Jovens e Adultos																															DIAS LETIVOS				
DIAS/ MESES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	#	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	MÊS	BIM.	SEM.	
JANEIRO	F	FE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RE	RA	S	D	RP	RP	0																	
FEVEREIRO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	PF	F	P	P	PM	S	D	X	X				15			
MARÇO	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	23			
ABRIL	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	F	S	D	X	X	X	X	X	S	D		09 e 09	47	101	
MAIO	F	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	22			
JUNHO	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	20			
JULHO	S	D	X	X	X	CF	AI	S	D	AI/AT	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	FE	P	3	54								
AGOSTO	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	ACL	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	23			
SETEMBRO	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	X	X	19			
OUTUBRO	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	05 e 15	47	96 + 04 ACL	
NOVEMBRO	X	F	PF	S	D	X	X	X	X	X	S	D	X	X	F	X	X	S	D	ACL	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	19			
DEZEMBRO	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	S	D	X	X	X	X	X	X	S	D	F	RE	RE	RE	RE	RE	RE	15	49	
																	<b>TOTAL</b>		<b>201</b>																

LEGENDA:

- S- Sábado
- D- Domingo
- F- Feriado
- X- Dia Letivo
- P- Planejamento
- FE- Férias Escolares
- RE- Recesso Escolar
- PF- Ponto Facultativo
- AI - Atividade Interna (Relatórios e Documentos Escolares)
- RA - Reunião Administrativa
- FC- Formação Continuada
- ACL- Atividade Cultural e de Lazer
- PPP- Projeto Político Pedagógico
- PM - Plano de Metas
- CF- Conselho Final
- RP- Reunião Pedagógica
- RF - Recuperação Final
- CB - Conselho Bimestral
- AT - Atribuição de Aulas

Araraquara,

Horário de funcionamento da escola

MANHÃ:

TARDE: 13:00 às 17:30 horas

NOITE: 18:00 às 22h30 horas

\_\_\_\_\_  
SUPERVISOR DE ENSINO  
Secretaria Municipal da Educação

\_\_\_\_\_  
DIRETORA DE ESCOLA

Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal da Educação

1º Bimestre:- 01/02 a 14/04

CB:- 17 a 20/04

2º Bimestre:- 17/04 a 07/07

CB:- 26 a 27/06

1º Bimestre:- 02/08 a 06/10

CB:- 09 a 11/10

2º Bimestre:- 09/10 a 21/12

CB:- 11 a 13/12

OBS: No verso da folha, especificar detalhadamente as datas do Calendário Escolar (dias e horários).

A Diretora deverá assinar e carimbar também o verso da folha



### **1º SEMESTRE DE 2023**

- Início do semestre escolar: 27/01/2023
- Atividade de acolhimento e Reunião Administrativa - 27/01/2023
- Término do semestre escolar: 31/07/2023
- Início do semestre letivo: 01/02/2023
- Término do semestre letivo: 05/07/2023
- Recesso escolar: 12/01/2023 à 26/01/2023
- Férias discentes: 02 a 31/01/2023
- Férias docentes: 02 a 11/01/2023
- Feriados: 21/02/2023;  
07/04/2023; 21/04/2023; 01/05/2023; 08/06/2023;
- Ponto facultativo: 20/02/2023; 09/06/2023
- Atividade Interna: 07/07/2023 e 10/07/2023
- Atribuição de Aulas – 10/07/2023
- Planejamento: 22 e 23/02/2023 (com dispensa de estudantes).

### **BIMESTRES LETIVOS**

**1º bimestre:** 02/02/2023 a 14/04/2023

Avaliações: 03 a 13/04/2023

Conselho bimestral: 17 a 19/04/2023

**2º bimestre:** 17/04/2023 a 07/07/2023

Avaliações: 12/06 a 23/06

Conselho bimestral: 26 e 27/06/2023

Recuperação Final: 28/06 a 05/07/2023

Conselho final: 06/07/2023

### **2º SEMESTRE DE 2023**

- Início do semestre escolar: 31/07/2023
- Término do semestre escolar: 22/12/2023
- Início do semestre letivo: 01/08/2023
- Término do semestre letivo: 21/12/2023
- Recesso escolar: 26 a 31/12/2023
- Férias discentes: 11/07/2023 à 30/07/2023
- Férias docentes: 11/07/2023 à 30/07/2023
- Feriados: 22/08; 07/09; 12/10; 02/11; 15/11.
- Ponto facultativo: 08/09; 13/10
- Atividade Interna: 22/12/2023
- Planejamento: 01 a 04/08 (sem dispensa de estudantes/HTPC).

### **BIMESTRES LETIVOS**

**1º bimestre:** 01/08/2023 a 07/10/2023

Avaliações: 25/09/2023 a 05/10/2023

Conselho bimestral: 09 a 11/10/2023

**2º bimestre:** 10/10/2023 a 21/12/2023

Avaliações: 27/11/2023 a 04/12/2023

Conselho bimestral: 11/12/2023 a 13/12/2023

Recuperação Final: 14 a 20/12/2023

Conselho final: 21/12/2023

---

**DIREÇÃO ESCOLAR**

---

**SUPERVISÃO DE ENSINO**

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **Atividade Cultural e de Lazer (ACL)**

**1º Semestre - -**

**2º semestre:**

- 22/08/2023 - Aniversário da Cidade
- 20/11/2023-Dia da Consciência Negra
- + 04 ACL

### **Atividades pedagógicas comuns nas Unidades do Ensino Fundamental EJA**

- Execução do Hino Nacional- Lei Federal nº 12.031/09
- Educação para o Trânsito- Lei nº 9.503/97
- Preservação do Meio Ambiente- Política Nacional de Educação Ambiental- Lei nº 9.795/99
- Semana Nacional da Leitura e da Literatura-11 a 15 de outubro
- Dia Nacional da Leitura- 12/10-Lei Federal 11.899/09
- Concurso de Redação-EPTV (9º ano)

### **Período previsto para a realização de:**

- Reuniões de Pais e estudantes no mínimo uma por bimestre sem suspensão de aulas;
- Avaliações Diagnósticas: 06 a 10/02 e 07 a 11/08/2023;
- Formatura: 1º semestre: 02 a 05/07/2023; 2º semestre - 19 a 21/12/2023;
- Reuniões periódicas do Conselho de Escola e Grêmios Estudantil, sem suspensão de aulas;
- Reuniões quinzenais de Supervisores de Ensino com a Equipe Gestora;
- Reuniões entre Assistentes Educacionais Pedagógicos e Equipe da Ed. Especial: a cada quinze dias, a partir de março;
- Ações Formativas – 25 a 28/07/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**RESOLUÇÃO SME Nº 32/2022**  
**De 29 de setembro de 2022**

Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas na elaboração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 nas Unidades Municipais de Educação Infantil (Centros de Educação e Recreação – CERs) e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e considerando:

A obrigatoriedade de se assegurar, em todas as unidades educacionais, o cumprimento de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual, exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

A importância do calendário escolar como instrumento de organização e acompanhamento das atividades educativas programadas para o ano letivo;

A necessidade de estabelecer para a Rede Municipal de Educação de Infantil diretrizes gerais relativas à elaboração do calendário escolar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os Centros de Educação e Recreação elaborarão seu Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 observando as Diretrizes contidas nesta Resolução, com o envolvimento da equipe escolar, devendo ser aprovado pelo Conselho de Escola e encaminhado à Secretaria Municipal da Educação até o dia 28 de fevereiro de 2023 para a devida homologação.

**Art. 2º**- Os Centros de Educação e Recreação deverão organizar o calendário, de forma a garantir, na implementação do Projeto Político Pedagógico, o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho educativo e a carga horária anual prevista para a Educação Infantil.

**§1º** - Consideram-se de efetivo trabalho educativo, os dias em que forem desenvolvidas atividades regulares de aula ou outras programações didático-pedagógicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

planejadas pela escola (Atividades Cultural e de Lazer) e previstas no Calendário Escolar, considerando a presença de professores e a frequência controlada de alunos.

§2º - Os dias de efetivo trabalho educativo previstos que deixarem de ser cumpridos por qualquer motivo deverão ser repostos, conforme a legislação pertinente, podendo ocorrer essa reposição

§3º - É vedada a realização de eventos ou atividades que não estejam previstos no Calendário Escolar.

**Art. 3º** - Na elaboração do Calendário Escolar, para o ano letivo de 2023, a escola deverá observar o cronograma anexo.

**I-** Início do Ano Escolar - 24/01/2023

**II-** Início do Ano Letivo - 01/02/2023

**III-** Término do ano letivo - 22/12/2023

**IV-** Encerramento do ano escolar - 22/12/2023

**V-** Férias Escolares Discentes - 02/01 a 31/01/2023 e 11/07 a 31/07/2023

**VI-** Recesso e Férias Escolares Docentes – 02 a 26/01/2023 e 11 a 30/07/2023

**VII-** Recesso Escolar – 12 a 21/01/2023 e 23 a 31/12/2023

**VIII-** Bimestres Letivos:

- **1º Bimestre** – 01/02/2023 a 28/04/2023;

- **2º Bimestre** – 02/05/2023 a 10/07/2023;

- **3º Bimestre** – 01/08/2023 a 29/09/2023;

- **4º Bimestre** – 02/10/2023 a 22/12/2023.

**IX-** Reunião Administrativa (Normas e Regras de Funcionamento da Escola; Regimento e Calendário Escolar; Quadro de Horário das Aulas, Atribuições e Competências dos Profissionais): 23/01 Diretores com agentes educacionais, sociais e operacionais; 27 e 31/01 (data a ser definida pela escola) - Diretores com professores I e II.

**X-** Reunião Pedagógica:

a) 22 a 24/01- com dispensa de alunos com participação dos docentes, agentes educacionais/educadores infantis; agentes operacionais; agentes sociais (merendeiros); professor coordenador e diretor de escola;

b) 31/07- com dispensa de alunos com participação dos docentes, agentes educacionais/educadores infantis; agentes operacionais; agentes sociais (merendeiros); professor coordenador e diretor de escola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

c) Com dispensa de alunos em um dia, mediante discussão com famílias e ciência do Conselho de Escola: 18 a 22/12.

**XI** – Período destinado à organizações para início do ano letivo (confirmação de matrícula; entrevista e reuniões com os pais das crianças; organização do espaço e materiais pedagógicos e planejamento de professores) – 24/01 a 31/01/2023.

**XII**- Período de adaptação para as crianças novas e renovadas com horários diferenciados de dispensa antecipada dos alunos- 01 a 08/02/2023.

**XIII**- Período de Planejamento:

- a) 27 a 31/01/2023 em reuniões de HTPC e HTPI.
- b) 22 a 24/02/2023.

**XIV**- Período de realização de avaliação diagnóstica para turmas de CI, 3ª, 4ª e 5ªs etapas – 13 a 17 de fevereiro de 2023.

**XV**- Período de realização da avaliação do processo de aprendizagem e desenvolvimento das crianças – CI, 3ª, 4ª e 5ª etapa – 19 a 30/06/2023.

**XVI** - Atividades de Cultura e Lazer (ACL):

a) 1º semestre letivo: obrigatória a realização de 1 ACL a ser organizadas pela equipe escolar

b) 2º semestre letivo: obrigatória a realização de 2 ACLs, sendo uma delas a participação de todos CERs na comemoração dia 22 de agosto – Aniversário da Cidade - e uma organizada pela equipe escolar.

**XVII** - Período previsto para a realização de:

a) Reuniões de Pais e/ou Responsáveis (no mínimo uma por bimestre) sem suspensão de aulas.

**Recreação**

1º Bimestre: 01 a 10/03/2023

2º Bimestre: 19 a 30/06/2023

3º Bimestre: 23/08 a 01/09/2023

4º Bimestre: 27/11 a 07/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Berçários e Classe Intermediária**

- 1º Bimestre: 03 a 28/04/2023
- 2º Bimestre: 19 a 30/06/2023
- 3º Bimestre: 23/08 a 01/09/2023
- 4º Bimestre: 27/11 a 07/12/2023

**Turmas de 3ª, 4ª e 5ª etapa “Pré-Escola”**

- 1º Bimestre: 03 a 28/04/2023
- 2º Bimestre: 19 a 30/06/2023
- 3º Bimestre: 23/08 a 01/09/2023
- 4º Bimestre: 27/11 a 07/12/2023

**Art. 4º** - O período de Renovação de Matrícula para o ano letivo de 2024 será de 23/08 a 01/09/2023 de acordo com cronograma elaborado por cada unidade.

**Art. 5º**- O período de Inscrição para o ano letivo de 2024 será de 11/09 a 05/10/2023.

**Art. 6º**- O período de Formação de Classes/Turmas será de 09 a 18/10/2023.

**Art. 7º**- Para as turmas de 5ª etapa, a realização da “Formatura” deverá respeitar as seguintes datas: de 04 a 22/12/2023.

**Art. 8º** - Caberá ao diretor da Unidade Escolar tomar as providências necessárias para a ratificação e o arquivamento dos seguintes relatórios e documentos escolares, respeitando o prazo final de 22/12/2023:

- a) Diário de Classe dos Docentes;
- b) Avaliação do Desenvolvimento e Aprendizagem das Crianças;
- c) Registros do/a Professor/a Coordenador/a.

**Art. 9º**- O Calendário Escolar também compreenderá períodos, definidos pela Secretaria Municipal da Educação, destinados a Programas e Cursos de Formação Continuada.

**Art. 10º**- Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado deverá ser oficiada à Supervisão de Ensino para apreciação e submetida à nova homologação pela Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 11º** – O/a Diretor/a de Escola deverá dar ciência expressa do contido nesta Resolução a todos os integrantes da comunidade escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

**Art. 12º**- O Calendário Escolar, depois de homologado, deverá ser afixado em local visível e de acesso à comunidade.

**Art. 13º**- Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência da Educação Infantil em consulta à Secretária Municipal da Educação.

**Art. 14º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções SME nº 89/2021, de 30 de dezembro de 2021 e 03/2022, de 18 de janeiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<b>DIAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	
<b>JANEIRO</b>	<b>02 a 23</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Férias Coletivas dos alunos.</li></ul>	
	<b>02 a 21</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Recesso e Férias de Diretores, Agentes educacionais/Educadores Infantis, Agentes Sociais e Operacionais.</li></ul>	
	<b>02 a 26</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Recesso e Férias de Professores.</li></ul>	
	<b>23</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Provável data de rodada dos Agentes Educacionais/Educadores Infantis após processo de remoção.</li></ul>	
	<b>23</b>		<ul style="list-style-type: none"><li>Reorganizações Internas: Espaço físico, materiais e recursos educativos; Reunião Pedagógica e Administrativa com os Agentes educacionais/Educadores Infantis, Agentes Sociais e Agentes Operacionais.</li></ul>
			<ul style="list-style-type: none"><li>Organização do trabalho dos agentes educacionais/educadores infantis para acolhimento e adaptação dos alunos integrais.</li></ul>
	<b>24</b>	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Início do ano escolar: Retorno do Atendimento do Período Integral (alunos renovados do CER e transferidos da rede municipal)</b></li></ul>	
	<b>24 a 27</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Divulgação da lista de alunos classificados para 2023; Confirmação de Matrícula e Entrevista e/ou atualização de dados com Pais ou Responsáveis por alunos novos e renovados de Berçário (BI e BII).</li></ul>	
	<b>24 a 31</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Adaptação Interna dos alunos renovados de período integral (de uma turma para outra turma no mesmo CER) e Adaptação Externa de alunos de período integral transferidos (de um CER para outro).</li></ul>	
	<b>27</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Retorno dos professores.</li></ul>	
	<b>27 e 30</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Confirmação de matrícula; Entrevista e/ou atualização de dados com pais ou responsáveis por alunos novos e renovados das turmas de CI, 3ª, 4ª e 5ª etapa.</li></ul>	
	<b>27 a 31</b>		<ul style="list-style-type: none"><li>Elaboração do Plano de Acolhimento e Adaptação dos alunos da Pré-Escola (CI, 3ª, 4ª e 5ª etapa) em HTPC/HTPI.</li></ul>
			<ul style="list-style-type: none"><li>Reunião Pedagógica e Administrativa com docentes em HTPC/HTPI.</li></ul>
<b>30</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Poderá ser iniciado o processo de adaptação das crianças novas de Berçário I.</li></ul>		
<b>31</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Reunião Geral de Pais (Berçário, Recreação e Pré-escola).</li></ul>		
<b>FEVEREIRO</b>	<b>01</b>	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Início do ano letivo (início do atendimento dos alunos novos e renovados parciais e integrais).</b></li></ul>	
	<b>01 a 08</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Período de Acolhimento e Adaptação – Atendimento em horário reduzido para alunos novos e renovados em período parcial.</li></ul>	
	<b>13 a 17</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aplicação da avaliação diagnóstica</li></ul>	
	<b>22 a 24</b>	<ul style="list-style-type: none"><li><b>Reunião Pedagógica: Planejamento Coletivo do Ano Letivo, elaboração do Calendário Escolar do CER e Plano de Metas 2023 e participação da equipe em Atividades Formativas (1).</b></li></ul>	
	<b>28</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Entrega do Calendário Escolar à Supervisão de Ensino</li></ul>	
<b>MARÇO</b>	<b>01 a 10</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Reunião de Pais: Recreação<sup>1</sup> (1º bimestre).</li></ul>	
	<b>13</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Entrega do Plano de Metas à Supervisão de Ensino</li></ul>	
<b>ABRIL</b>	<b>03 a 28</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Reunião de Pais: Berçário e Pré-Escola<sup>2</sup> (1º Bimestre)</li></ul>	
<b>JUNHO</b>	<b>05 a 16</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Avaliação do desenvolvimento e aprendizagem das crianças de BI e BII e organização das passagens das crianças dos berçários.</li></ul>	
	<b>19 a 30</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Reunião de Pais: Berçário, Recreação e Pré-Escola<sup>3</sup> (2º Bimestre)</li></ul>	
	<b>19 a 30</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Aplicação da avaliação de processo</li></ul>	

<sup>1</sup> O cronograma de reunião será definido por cada CER e constará do Calendário Escolar da Unidade.

<sup>2</sup> O cronograma de reunião será definido por cada CER e constará do Calendário Escolar da Unidade.

<sup>3</sup> O cronograma de reunião será definido por cada CER e constará do Calendário Escolar da Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

	<b>26 a 07/07</b>	• Transição etária das crianças dos berçários com a adaptação interna.
	<b>03 a 07</b>	• Sistematização dos relatórios da avaliação de processo
	<b>Até 07</b>	• Prazo Final para Encaminhamento da FICHA DE OBSERVAÇÃO dos alunos para triagem na Educação Especial.
<b>JULHO</b>	<b>10</b>	• <b>Encerramento do Semestre.</b>
	<b>11 a 30</b>	• Férias dos Professores.
	<b>11 a 31</b>	• Férias dos alunos da Pré-escola.
	<b>31</b>	• <b>Reunião para Avaliação Coletiva do Primeiro Semestre e estruturação das ações do 2º semestre (2).</b>
<b>AGOSTO</b>	<b>01</b>	• Entrega da Avaliação dos alunos ao diretor (0 a 5 anos).
	<b>01</b>	• <b>Início das aulas (2º semestre letivo)</b>
	<b>22</b>	• Desfile Cívico do Aniversário da Cidade (ACL)
	<b>23 a 01/09</b>	• Reunião de Pais: Berçário, Recreação e Pré-escola <sup>4</sup> (3º Bimestre) e Confirmação de Matrícula para o ano letivo 2024.
<b>SETEMBRO</b>	<b>11 a 05/10</b>	• Inscrição de Alunos Novos para o ano letivo 2024
<b>OUTUBRO</b>	<b>09 a 18</b>	• Reunião para Formação de Turmas para o ano letivo 2024.
<b>NOVEMBRO</b>	<b>27 a 07/12</b>	• Reunião de Pais: Berçário, Recreação e Pré-Escola <sup>5</sup> (4º Bimestre).
<b>DEZEMBRO</b>	<b>18 a 22</b>	• <b>Reunião pedagógica para avaliação coletiva do ano letivo, organização de turmas e educadores para 2023; início do planejamento de adaptação/acolhimento dos alunos renovados de período integral e demais encaminhamentos (3).</b>
	<b>04 a 22</b>	• “Formatura” da 5ª Etapa.
	<b>A partir de 11</b>	• Atividades iniciais de adaptação interna, parcerias entre Berçários, CI e Recreação.
	<b>11 a 15</b>	• Avaliação dos alunos
	<b>18</b>	• Entrega Relatório de Avaliação dos Alunos
	<b>22</b>	• <b>Encerramento do Ano Letivo</b>

**Nota:**

- (1) Dispensa de todos os alunos.
- (2) Dispensa de todos os alunos.
- (3) Dispensa de todos os alunos em 01 (um) dia, em data a ser definida por cada CER juntamente com o Conselho de Escola, no período de 18 a 22 de dezembro.

**Bimestres Letivos:**

- 1º Bimestre: 01/02 a 28/04  
2º Bimestre: 02/05 a 10/07  
3º Bimestre: 01/08 a 29/09  
4º Bimestre: 02/10 a 22/12

<b>Mês</b>	<b>Total de Dias Letivos</b>
Fevereiro	15
Março	23
Abril	18
Mai	22

<sup>4</sup> O cronograma de reunião será definido por cada CER e constará do Calendário Escolar da Unidade.

<sup>5</sup> O cronograma de reunião será definido por cada CER e constará do Calendário Escolar da Unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Junho	20
Julho	06
Agosto	22
Setembro	19
Outubro	20
Novembro	18
Dezembro	15
Total	198
ACL 1º Sem.	A definir pelo CER
ACL 2º Sem.	A definir pelo CER
<b>Total Geral</b>	<b>200</b>

**Atividade de Cultura e Lazer (ACL):** Será obrigatória a realização de 03 ACLs no ano, sendo uma delas 22/08 (Aniversário de Araraquara) já inclusa nos dias letivos de agosto.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1941/3301-1942, nesta cidade, realizará novamente no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022, PROCESSO Nº 457/2022** do tipo " **MENOR PREÇO GLOBAL** ", que se destina à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE AUMENTO DE CARGA ELÉTRICA NOS CERS ELOÁ DO VALLE QUADROS, CYRO GUEDES RAMOS, HONORINA COMELLI LIA, CARMELITA GARCEZ I E ROSA RIBEIRO STRANGUETTI, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO, CONFORME PROJETOS APROVADOS PELA CPFL E MEMORIAL DESCRITIVO COM FORNECIMENTO DE ART.**

A informação dos dados para acesso deve ser feita através do site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) no Portal de Transparência Municipal ou pelo e-mail: [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com).

**INÍCIO DA SESSÃO:** Às 10 horas do dia 24 de outubro de 2022.

Araraquara, 28 de setembro de 2022.

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 854-2021

DISPENSA Nº 024-2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 853-2021 DE 19/05/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 853-2021 DE 22/09/2022

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO (LOCADOR): SOPHIA LOURDES ROMÃO STAUFACKAR E MARIA HELOISA SATAUFACKAR FERNANDES

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LOCAÇÃO CONSISTE EM UM IMÓVEL RESIDENCIAL, CADASTRADO SOB Nº. 17.007.013.00 – REDUZIDO Nº 49098, MATRÍCULA Nº 27.268, LOCALIZADO NA AVENIDA GASTÃO VIDIGAL, Nº 584, JARDIM PRIMAVERA, CEP 14802-408, NESTA CIDADE, PARA ABRIGAR A EQUIPE DE FUTEBOL FEMININO PROFISSIONAL

MOTIVO: O REAJUSTE NA ORDEM DE 9,09%, A SER APLICADO NO PERÍODO DE 18/05/2022 A 18/11/2023. O VALOR MENSAL DO ALUGUEL PASSARÁ DE R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R\$ 4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS, O QUE REPRESENTA UM REAJUSTE MENSAL NA ORDEM DE 9,09% (NOVE VÍRGULA ZERO NOVE POR CENTO), EQUIVALENTE AO VALOR MENSAL DE R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIALMENTE FIRMADO ENTRE AS PARTES.

Araraquara, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 3.705/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 073/2022

CONTRATO: N.º 5.680 de 19/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: HORA SOL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE RELÓGIO LTDA - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) E ATIVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, INCLUSIVE LACRES, PARA OS RELÓGIOS DE PONTO REPS DA MARCA DIMEP, MODELO PRINT POINT II E MODELO PRINT POINT III, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: relógio de ponto da marca Dimep modelo Print Point II R\$ 293,66 (duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), relógio de ponto da marca Dimep modelo Print Point III R\$ 293,66 (duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) e relógio de ponto da marca Dimep modelo Smart Point R\$ 264,99 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

Araraquara, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior *admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.*

#### **Professor II - Área de atuação: Português – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
70º	857129	DANIELY DO NASCIMENTO
71º	865963	AMIKAEL RAMOS
72º	837978	THAIS HEBLING
73º	859021	<b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
74º	852138	ADRIENNE KATIASAVAZONI MORELATO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### **Professor I - Área de atuação: Educação Infantil – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
459º	851585	<b>CANDIDATO CONVOCADO PELA LISTA RESERVA AOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS</b>
460º	817170	ALINE RODRIGUES MESSI
461º	846606	BRENDA LARISSA CAMPANHAO
462º	840108	SAMANTA NAIARA ROMANO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

#### **Professor I - Área de atuação: Ensino Fundamental – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
196º	841339	NILZA MATEUS DA SILVA
197º	815724	GABRIELLA DUARTE CAVICCHIONI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, selecionados nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecerem na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munidos dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

**PROFESSOR I - Área de atuação: Educação Infantil - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
110º	859737	MICHELE NUNES DE SOUZA DEBONSI
111º	825471	APARECIDA SOUSA SANTOS HEIDORN

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, selecionado nos termos da Lei nº 9707 de 04 de setembro de 2019, a partir da lista de classificação no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, **das 9:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00**, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior ***admissão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.415 de 02 de fevereiro de 2022.***

**PROFESSOR I - Área de atuação: Ensino Fundamental - Lista Reserva aos Candidatos Negros Habilitados – Concurso Público nº 001/2017**

CLAS.	INSC.	NOME
54º	852955	REJANE MARIA DA SILVA PEREIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 29 (vinte e nove) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal da Educação